



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

### DECRETO Nº 1.502/2022 – Gabinete Prefeito Municipal, de 02 de maio de 2022.

**Dispõe sobre a criação da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor (DDE), regulamenta os artigos 173 e 174 da Lei Complementar nº 225/2013, estabelece diretrizes para uso da plataforma EMPRESA DIGITAL, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a conjugação de esforços do governo municipal para o desenvolvimento da Plataforma Municipal de Licenciamento, Alteração, Renovação e Baixa Digital de Cadastro de Empresa (EMPRESA DIGITAL) integrada a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), de que trata a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 e ao Sistema Integrador Pará da Junta Comercial do Estado do Pará (INTEGRADOR PARÁ/JUCEPA) no município de Vitória do Xingu- PA;

**Considerando** a necessidade de estabelecer normas e procedimentos administrativos que visem à integração do processo de registro, legalização e licenciamento de empreendimentos no âmbito das Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente, Tributação e Finanças e de Saúde da Prefeitura de Vitória do Xingu;

**Considerando** a necessidade de reduzir o tempo médio para simplificar os procedimentos de licenciamento de abertura de empresas, bem como, de criar condições para diminuir o custo financeiro às empresas para instalação e legalização de atividades econômicas no Município de Vitória do Xingu - PA;

**Considerando** que o Poder Público tem a prerrogativa de criar mecanismos para desburocratizar o ambiente de negócios e promover o desenvolvimento econômico e social, através da geração de emprego e renda no município;

**Considerando** que a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tem como diretriz o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas por meio da simplificação do processo de abertura, registro, alteração e baixa de empresas, bem como a adoção de trâmite eletrônico pelos entes federativos;

**Considerando** a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e o disposto nos artigos 173 ao 179 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 225, de 12 de dezembro de 2013), que institui o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte no âmbito do Município de Vitória do Xingu;

**Considerando** o disposto no art. 192 do Código Tributário Municipal, que estabelece diretrizes para o cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança, ordem ou tranquilidade pública;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**Considerando** o disposto no art. 30 da Constituição Federal e o art. 2º da Lei Federal nº 13.425/2017, o qual determina que o planejamento urbano está a cargo dos municípios e que estes devem observar as normas especiais de prevenção;

**Considerando** a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

**Considerando** os termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e da Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, assim como a nº 51, de 11 de junho de 2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;

**Considerando** os dispositivos trazidos pelo Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019 e Decreto nº 10.219, de 30 de janeiro de 2020, que regulamentam a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, em especial, quanto aos critérios e aos procedimentos para classificação de risco das atividades econômicas bem como a fixação de prazo para aprovação tácita da lista de atividades consideradas de baixo risco pela Resolução CGSIM nº 51/2019 caso os Estados, Distrito Federal e Municípios deixem de exercer a respectiva competência para a classificação de risco;

**Considerando** o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.628, de 10 de outubro de 2016 sobre as regras para simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Pará, instituindo o sistema integrador da REDESIM, denominado Integrador Pará, e dá outras providências.

### DECRETA

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, bem como os artigos 173 e 174 da Lei Complementar nº 225, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal – CTM), que Institui o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado ao microempreendedor individual, à microempresa e à empresa de pequeno porte, por meio de procedimentos digitais simplificados para abertura, alteração de dados cadastrais e fechamento de empresas, bem como a concessão de alvarás, de licença e de autorização para funcionamento de estabelecimentos, por meio da Plataforma Empresa Digital.

§1º O licenciamento, abertura, alteração de cadastro, renovação e concessão de alvarás de licença de autorização para funcionamento de estabelecimentos no Município de Vitória do Xingu, de que trata o *caput* deste artigo deverão ser efetivadas e emitidas digitalmente em sistema informatizado da Prefeitura por meio da plataforma digital do município disponibilizada na rede mundial de computadores no endereço eletrônico <https://vitoriadoxingu.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/> interligada ao Sistema

Integrador Pará da JUCEPA/REGIN.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

§2º É facultado para uso da plataforma digital mencionada no parágrafo anterior, a utilização de certificado digital emitido por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP) Brasil, que não tenha sido revogado e que esteja dentro de seu prazo de validade.

§3º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá acessar a plataforma da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://vitoriadoxingu.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/> para consultar a autenticidade das licenças das empresas estabelecidas no município de Vitória do Xingu, por meio do Qr Code (*Quick Response*).

§4º Todo licenciamento e alvará concedidos às atividades econômicas e aos empreendimentos instalados no município de Vitória do Xingu deverão levar em consideração o uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico assim como, o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e subsequente cassação das licenças e alvarás de funcionamento.

§5º A concessão de licenciamentos e de alvarás estabelecidos no parágrafo anterior deverão observar os níveis de riscos e impactos urbanísticos, sanitários, ambientais, estabelecidos na legislação em vigor, bem como, as regras previstas no convênio com a JUCEPA.

Art. 2º Para fins deste decreto considera-se:

I - **Consulta de Viabilidade:** ato pelo qual o interessado submete consulta ao Poder Público Municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento da atividade econômica no local desejado pelo empreendedor;

II - **Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED):** registro dos dados cadastrais de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no município, nos termos da legislação municipal.

III - **Grau de Risco:** nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica. Também se considera grau de risco a condição de incomodidade, conforme o porte, a natureza e a lotação das atividades, a partir dos parâmetros estabelecidos na lei municipal e a interferência potencial das atividades na fluidez do tráfego;

IV - **Sistema Integrador Pará da Junta Comercial do Estado do Pará (REGIN/JUCEPA):** sistema operacional informatizado da JUCEPA que contém as funcionalidades de integração e troca de informações e dados entre os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais responsáveis pela abertura, registro, alteração e licenciamento de empresas;

V - **Domicílio Tributário Digital (DTD):** endereço digital na rede mundial de computadores, indicado pelo responsável legal da empresa, onde serão postadas e armazenadas correspondências eletrônicas de caráter oficial de interesse da empresa e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

das Secretarias Municipais.

**VI - Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor (DDE):** Formulário digital de preenchimento de declaração obrigatória de informações para definição de risco e impacto urbanístico, sanitário e ambiental das atividades econômicas, onde o responsável legal da empresa assume responsabilidades penais, civis e administrativas pelas informações prestadas.

**VII - Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento Municipal:** documento emitido pela plataforma digital do município para atividade de “Baixo Risco A”, as quais não necessitam de licenciamento para o exercício das atividades econômicas no território do município nos termos do disposto no art. 24 deste Decreto, mediante preenchimento da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor (DDE);

**VIII - Alvará Digital:** documento emitido digitalmente pelo município para atividades licenciáveis o qual permitirá o início de operação do estabelecimento após o processo de licenciamento da referida atividade, mediante preenchimento da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor (DDE);

**IX - Alvará Digital Provisório:** documento emitido pelo município para atividades de “Baixo Risco B” que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante preenchimento da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor (DDE);

**X - Atos Públicos** de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

## CAPÍTULO II TRÂMITE ÚNICO E SIMPLIFICADO PARA LICENCIAMENTO, ABERTURA, ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO E BAIXA DE EMPRESAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

### Seção I Do trâmite Único e da Integração de Procedimentos

Art. 3º Os procedimentos de competência municipal de que trata este Decreto são:

- I - a Consulta de Viabilidade de endereço;
- II - a Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor (DDE);
- III - o Licenciamento Municipal;
- IV - o Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED);
- V a emissão digital de boletos das taxas municipais;
- VI - a emissão digital de licenciamento e alvarás de instalação de atividades econômicas para empreendimentos, considerando as diretrizes de uso e ocupação do solo, plano diretor urbano municipal e ainda seus níveis de riscos ambientais e sanitários;
- VII - as renovações Anuais de Licenças Municipais;
- VIII - a emissão da Certidão de Baixa de Empresas.

Art. 4º Os órgãos e entidades municipais envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de licenciamento, abertura, alteração, renovação e baixa de empresas deverão:

- I - compatibilizar e integrar procedimentos em conjunto com outros órgãos e entidades, estaduais ou federais, envolvidos nos processos de abertura, registro e alteração, nos termos da Lei Federal nº 11.598 de 03 de dezembro de 2007 e do Decreto Estadual nº 1.628 de 18 de outubro de 2016;
- II - evitar a duplicidade de exigências, inclusive documentais;
- III - garantir a linearidade do processo de licenciamento, da perspectiva do usuário, por meio da integração de sistemas e bancos de dados utilizados nos processos referidos no *caput* deste artigo;
- IV - administrar e manter atualizados sistemas e bancos de dados, disponibilizando-os, inclusive por meio de acesso ou envio dessas bases, às plataformas digitais de outros entes governamentais nos termos da Lei Federal nº 11.598 de 03 de dezembro de 2007 e do Decreto Estadual nº 1.628 de 18 de outubro de 2016;

§1º Para atender os dispositivos mencionados nos incisos I, II e III deste artigo, o Poder Executivo Municipal, além de estabelecer regras e procedimentos entre as secretarias municipais previstos neste Decreto, também disponibiliza a Plataforma Empresa Digital para simplificar e integrar digitalmente o fluxo do processo e das informações das respectivas secretarias, possibilitando ainda a recepção e migração *on-line* dos dados para o Sistema Integrador Pará da Junta Comercial do Estado (REGIN/JUCEPA).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

§2º A administração, atualização e disponibilização de sistemas de bancos de informações de que tratam o inciso IV do *caput* deste artigo, será realizada pelos órgãos Municipais responsáveis pelos seus respectivos bancos de informações, cujos dados deverão alimentar e retroalimentar os sistemas dos entes envolvidos nas atividades de registro de empresas.

Art. 5º Para licenciamento, abertura, alteração e renovação de licenças de empresas só poderão ser exigidas as informações e declarações relacionadas diretamente ao exercício da atividade do requerente, exceto quando houver obra nova, hipótese em que poderão ser exigidos documentos comprobatórios de propriedade, locação e de regularidade da edificação, de acordo com a legislação edilícia.

§1º As empresas ficam dispensadas de apresentar todos os documentos fornecidos pelos demais órgãos de registro, nos termos do disposto no **Convênio nº 002/2017** celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) e o Município de Vitória do Xingu – Pa.

§2º As empresas também ficam dispensadas a apresentar documentos em duplicidade para Secretarias Municipais.

§3º Obrigatória a apresentação de documento original de identificação do responsável legal e sócios, com fotografia para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável, garantindo segurança de acesso dos usuários a Plataforma Digital da Prefeitura.

### Seção II Da Consulta de Viabilidade de Endereço

Art. 6º A Consulta de Viabilidade de Endereço realizada de forma digital mencionada no inciso I dos artigos 2º e 3º deste Decreto deverá permitir pesquisas prévias de exigências de instalação e funcionamento de atividades econômicas, de modo a fornecer ao usuário informações quanto à documentação exigível e à viabilidade do registro e do licenciamento.

§1º O resultado da Consulta de Viabilidade de Endereço será oferecido pela Prefeitura, após a recepção dos dados automaticamente via *webservice* do Sistema Integrador da JUCEPA, em um único atendimento na Plataforma de serviços, no endereço eletrônico <http://vitoriadoxingu.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/>, fornecendo ao usuário, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição oficial do endereço de seu interesse, nos casos de endereço regular e cadastrado nas bases de dados municipais;

II - resposta da consulta de viabilidade de endereço para o exercício da atividade indicada, quando identificado pelo sistema eletrônico municipal, no endereço mencionado neste parágrafo e nos termos do § 2º deste artigo.

§2º A consulta de viabilidade de endereço poderá indicar três respostas automáticas ao empreendedor e aos órgãos de registro:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

I - atividade APROVADA para instalação, caso em que serão informados os requisitos necessários para funcionamento;

II - atividade REPROVADA para instalação, quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo;

III - atividade PENDENTE, quando houver insuficiência de informação nos bancos de dados municipais, ou em análise pelo fiscal, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos de que trata este decreto.

§3º O usuário deverá apor seu aceite quanto ao resultado fornecido na consulta de viabilidade de endereço em até 90 (noventa) dias.

§4º Esgotado o prazo de que trata o § 3º deste artigo sem o referido aceite, o usuário deverá iniciar uma nova consulta de viabilidade.

§5º Na hipótese da consulta de viabilidade de endereço apontar RESULTADO PENDENTE, conforme disposto no artigo 6º, § 2º, inciso III deste decreto, passado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas neste *status*, o Sistema Integrador Pará JUCEPA/REGIN, bem como, a Plataforma Digital da Prefeitura realizarão o cancelamento automático do referido processo, cabendo ao requerente iniciar outra consulta de viabilidade de endereço.

Art. 7º O sistema municipal de consulta de viabilidade de endereço deverá informar ao Sistema Integrador Pará da JUCEPA o motivo da indisponibilidade quando a resposta eletrônica apontar insuficiência de informações nos bancos de dados municipais.

Art. 8º A resposta da consulta de viabilidade de endereço não significa a substituição ou dispensa da necessidade de obtenção da licença correspondente.

### Seção III

#### Da Inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED)

Art. 9º A inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED) deverá ser realizada na Plataforma Digital de Serviços da Prefeitura no endereço eletrônico <http://vitoriadoxingu.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/>, a qual utilizará os dados importados do Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN e os previamente preenchidos pelo usuário, garantindo a linearidade do processo e unicidade de dados cadastrais entre as Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Todas as pessoas jurídicas de direito público e privado do município de Vitória do Xingu deverão proceder a inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED).

Art. 10. O número da inscrição no CMED, será gerado automaticamente pela Plataforma Digital da Prefeitura.

Parágrafo único. A geração do número da inscrição no CMED fica condicionado ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

preenchimento obrigatório da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor (DDE).

### Seção IV

#### Da Alteração e Baixa de Inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED)

##### Subseção I

##### Alteração de Dados Cadastrais

Art. 11. As alterações de dados cadastrais da pessoa jurídica no CMED, tais como: ato constitutivo, quadro de sócios e administradores, capital social, razão social, nome fantasia, mudança de endereço, atividade CNAE, etc., deverão ser realizadas no Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN, os quais serão processados automaticamente na Plataforma Digital da Prefeitura, via *webservice*.

§1º Nos casos em que a alteração implique a exigência de documento sujeito a registro, a referida alteração no CMED só será efetivada após o envio digital pelo Sistema Integrador da JUCEPA à Plataforma Digital da Prefeitura, informando que houve o cumprimento do documento exigido pelo órgão de registro.

§2º Cabe ao liquidante, síndico, interventor ou inventariante comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da sua nomeação, o início da liquidação judicial ou extrajudicial, a decretação da falência, o início da intervenção ou a abertura do inventário do titular da empresa.

§3º Na hipótese deste artigo, as verificações alcançarão a própria pessoa jurídica, os integrantes do quadro de sócios administradores e a pessoa natural responsável perante o CMED.

Art.12. Verificada qualquer irregularidade nos dados cadastrais da pessoa jurídica, a Fazenda Pública Municipal a intimará a se regularizar ou apresentar defesa no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da ciência da intimação, sob pena de multa nos termos da legislação municipal.

Art. 13. A mudança de endereço de estabelecimento dentro do território do município não implicará baixa da inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED).

§1º A mudança de endereço a que se refere este artigo será efetuada mediante solicitação de alteração de dados cadastrais, nos termos dos artigos 11 e 12 deste Regulamento.

§2º A alteração cadastral, na hipótese do §1º, somente será deferida se não constar, nos registros do CMED, outro estabelecimento ocupando o mesmo endereço, ou o imóvel indicado não constar no cadastro imobiliário.

##### Subseção II Alteração de Ofício

Art. 14. Os dados cadastrais da pessoa jurídica constantes no CMED poderão ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

alterados de ofício, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF), quando:

I - constatado erro na classificação ou no registro da atividade econômica do estabelecimento;

II - não efetivada a regularização de que trata o artigo 12 deste Regulamento, dentro do prazo estabelecido.

§1º As alterações a que se refere este artigo serão efetuadas pelo servidor competente.

§2º As alterações de ofício serão comunicadas à pessoa jurídica, acompanhada da multa, se for o caso.

### Subseção III

#### Baixa da Inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED)

Art. 15. A baixa da inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED) deverá ser solicitada digitalmente pelo Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data:

I - no caso de pessoa jurídica matriz ou filial:

a) da extinção, pelo encerramento da liquidação, inclusive por determinação judicial, bem assim pela conclusão do processo de falência ou de liquidação extrajudicial;

b) da incorporação;

c) da fusão;

d) da cisão total;

e) da transformação de órgãos regionais do SESC (Serviço Social e Comércio), do SESI (Serviço Social da Indústria), do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e de demais entidades congêneres regionais à condição de matriz ou filial do órgão regional;

II - do encerramento definitivo das suas atividades no município, no caso de pessoas físicas equiparadas à pessoa jurídica.

§1º Serão considerados válidos pelos órgãos municipais os atos de registro de baixa proveniente da JUCEPA, por meio do Sistema Integrador Pará relativo às pessoas jurídicas de direito público e privado, cabendo aos referidos órgãos realizarem a exclusão do cadastro da Prefeitura e adotarem medidas administrativas e judiciais cabíveis para o pagamento de possíveis débitos fiscais e obrigações de outras naturezas.

§2º O pedido de baixa do requerente poderá ser deferido, sem prejuízo de posteriores verificações fiscais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

§3º Para efeito de baixa de inscrição no CMED, a verificação de pendências restringir-se-á ao sujeito passivo solicitante.

§4º Concedida a baixa da inscrição, será emitida digitalmente ao representante da pessoa jurídica cadastrado na plataforma, a Certidão Digital de Baixa de Empresa – conforme anexo II no CMED.

§5º A baixa da inscrição no CMED produzirá efeitos a partir da data da extinção da pessoa jurídica.

§6º Considera-se data de extinção, a data:

I - da sentença de encerramento, no caso de falência;

II - da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de encerramento da liquidação, no caso de liquidação extrajudicial promovida pelo Banco Central em instituições financeiras;

III - de expiração do prazo estipulado no contrato, no caso de extinção de sociedades com data prevista no contrato social;

IV - do registro de ato extintivo no órgão competente, nos demais casos;

V - do arquivamento da decisão de baixa de registro pela Junta Comercial, com base no artigo 60 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

### **Subseção IV**

#### **Baixa de Ofício da Inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED)**

Art. 16. Será baixada de ofício a inscrição no Cadastro Municipal de Empresa Digital (CMED), nas seguintes hipóteses:

I - for constatada omissão de informação, prestação de declaração falsa, inserção de informações inexatas ou incompletas que promovam vício insanável na inscrição no CMED;

II - comprovada a não veracidade ou inautenticidade dos demais dados e informações cadastrais fornecidas pelo interessado;

III - quando, mediante diligência cadastral, ou verificação fiscal, o contribuinte não for encontrado em atividade no local informado, exceto nas hipóteses de mudança de endereço, de domicílio fiscal e da suspensão temporária de atividade, desde que a ocorrência haja sido previamente comunicada ao fisco;

IV - não for atendida a convocação para recadastramento nos termos da legislação municipal;

V - no caso de comunicação pela Junta Comercial do cancelamento de registro na forma do artigo 60 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

§1º O procedimento a que se refere este artigo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF), a qual intimará o interessado na forma prevista no artigo 12 deste Decreto.

§2º Após o prazo constante no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF) dar-lhe-á conhecimento mediante Ato Declaratório Executivo de Cancelamento de Ofício (ADECO), publicado no Diário Oficial do Município.

§3º Na hipótese dos incisos I e II deste artigo implicará a baixa de ofício da inscrição no CMED sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis.

§4º A baixa da inscrição no CMED implica na exclusão do contribuinte da Plataforma Digital da Prefeitura, a qual enviará automaticamente o referido cancelamento da inscrição ao Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN que promoverá os procedimentos de baixa do registro cadastral da entidade empresarial.

Art. 17. A inscrição baixada de ofício poderá ser reativada, a pedido do contribuinte, devendo a solicitação ser realizada por meio do Sistema Integrador Pará da JUCEPA/REGIN, o qual encaminhará via *webservice* à Plataforma Digital da Prefeitura, sendo o processo analisado pelo fiscal de tributos municipais que examinará se foram sanadas as irregularidades que determinaram a baixa, no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º Para que seja promovida a reativação da inscrição no CMED, o contribuinte deverá comprovar que corrigiu as irregularidades que motivaram a baixa de ofício.

§2º A referida inscrição no CMED somente será reativada definitivamente após a análise e deferimento pela autoridade municipal competente e envio do deferimento da solicitação por meio da Plataforma Digital da Prefeitura via *webservice* ao Sistema Integrador Pará JUCEPA/REGIN.

Art. 18. A inscrição no CMED poderá ser cassada definitivamente, por ato do Secretário de Fazenda, caso seja comprovada fraude, adulteração ou falsificação de documentos fiscais, ou na utilização, mesmo que em conluio, de documentos inidôneos ou de terceiros, respeitado o devido processo legal.

Parágrafo único. Na hipótese da cassação prevista no *caput* deste artigo sujeita o infrator às penalidades estabelecidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e nas sanções previstas na Lei 8.137/1990, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, se for o caso.

Art. 19. São hipóteses de indeferimento do pedido de inscrição ou reativação de baixa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

de ofício no CMED, quando:

I - o requerente dedicar-se a atividade de natureza transitória ou diferente da prevista nos atos de registro da pessoa física ou jurídica;

II - as instalações físicas da requerente forem incompatíveis com a atividade econômica a ser exercida;

III - existir filial suspensa no CMED, salvo se em processo de baixa;

IV - existirem inconsistências na Consulta de Viabilidade de endereço, na inscrição imobiliária, nas informações obrigatórias do CNPJ e erros de preenchimento;

Parágrafo único. Caberá recurso voluntário ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação do indeferimento.

Art. 20. A baixa da inscrição no CMED, a pedido, ou de ofício, ou a sua cassação, não implicam na dispensa de quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte.

Parágrafo único. Por ocasião da baixa ou cassação será levantado o débito do contribuinte, para fins de pagamento ou inscrição na Dívida Ativa.

### CAPÍTULO III

#### DO ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO IMPACTO DE VIZINHANÇA, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO

Art. 21. A Consulta de Viabilidade de endereço e o CMED de todas as atividades econômicas instaladas ou a virem se instalar no Município de Vitória do Xingu, deverão ser orientados pelo zoneamento de uso e ocupação do solo, devendo obedecer às normativas e orientações quanto aos usos geradores de impacto de vizinhança e ao Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município.

Parágrafo único. Para fins desse Decreto, os usos geradores de impacto à vizinhança são todos aqueles que possam vir a causar alteração significativa no ambiente natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica, quer se instalem em empreendimentos públicos ou privados, os quais serão designados "Empreendimentos de Impacto".

Art. 22. A instalação, a que se refere o artigo anterior, deverá, também, ser orientada pela natureza das atividades econômicas e seus respectivos impactos de vizinhança nas zonas definidas pelo ordenamento territorial contido no Plano Diretor do Município de Vitória do Xingu e dá outras providências.

Art. 23. Classificam-se as atividades em:

I - atividades tipo 1: aquelas que podem conviver com o uso residencial sem limitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

específicas à sua localização, caracterizando-se:

a) quanto à natureza, em atividades que não oferecem riscos à segurança, nem incômodo à vizinhança e não provocam impactos significativos ao ambiente, à estrutura e à infraestrutura urbana;

b) quanto à escala de operação, em atividades de pequena e média escala de operação;

c) as atividades industriais em geral, instaladas em área de até 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), serão consideradas como atividade caseira, classificada como industrial tipo 1.

II - atividades tipo 2: aquelas que podem ter seus impactos mitigados por meio de normas edilícias e exigências urbanísticas e caracterizam-se quanto à escala de operação, em atividades de pequena e média escala, conforme especificado no Anexo III - Tabela de Impacto de Vizinhança.

a) quanto à natureza, em atividades que podem oferecer incômodo eventual ou moderado à vizinhança, tais como, ruídos, movimentação moderada de veículos ou riscos de acidentes;

III - atividades tipo 3: aquelas podem ter seus efeitos mitigados por meio de normas edilícias e exigências urbanísticas e caracterizam-se quanto à escala de operação, em atividades de média e grande escala, conforme especificado no Anexo III - Tabela de Impacto de Vizinhança, quanto à natureza, em atividades que podem oferecer incômodo eventual ou moderado à vizinhança, tais como, ruídos, movimentação moderada de veículos ou riscos de acidentes.

IV - atividades tipo 4: aquelas que exigem controle por meio de normas edilícias e exigências urbanísticas e por meio de consulta prévia aos órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pela circulação viária e caracterizam-se quanto à escala de operação, em atividades de pequena, média e grande escala, conforme especificado no Anexo III - Tabela de Impacto de Vizinhança, quanto à natureza, em atividades que podem oferecer riscos à segurança ou incômodo à vizinhança e impacto ao ambiente, à estrutura e à infraestrutura urbana.

V - atividades tipo 5: exigem controle por meio de normas edilícias e exigências urbanísticas e por meio de consulta prévia aos órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pela circulação viária e caracterizam-se quanto à escala de operação, em atividades de média e grande escala, conforme especificado no Anexo III - Tabela de Impacto de Vizinhança, e; quanto à natureza, em atividades de difícil compatibilização com o uso residencial, oferecendo impacto significativo ao ambiente, à estrutura e à infraestrutura urbana;

VI - atividades tipo 6: exigem controle por meio de normas edilícias e exigências urbanísticas, tratam-se de atividades de agricultura urbana, podendo se tratar de atividades como o cultivo de hortaliças, de plantas medicinais, espécies frutíferas, de sementes, de flores, de manejo florestal, bem como a criação de animais, a piscicultura e a produção artesanal de alimentos e bebidas, sujeitas a legislação de uso e ocupação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

do solo e, quanto à natureza, não oferecem riscos à segurança, nem incômodo à vizinhança e não provocam impactos significativos ao ambiente, à estrutura e à infraestrutura urbana, e quanto à escala de operação, são caracterizadas por serem atividades de pequena e média escala de operação;

§1º Os empreendimentos serão enquadrados nos tipos de atividades 1 a 6, mencionadas nos incisos I a VI deste artigo, de acordo com o grau de impacto de vizinhança e de acordo com a Classificação Nacional das Atividades Econômicas conforme Anexo III - Tabela de Impacto de Vizinhança.

§2º A Consulta de Viabilidade de Endereço e o CMED dos empreendimentos enquadrados nas atividades previstas nos Tipos de 1 a 6, serão realizadas pela Plataforma Digital da Prefeitura por meio do endereço eletrônico <https://vitoriadoxingu.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/>.

### CAPÍTULO IV DO LICENCIAMENTO MUNICIPAL

#### Seção I

#### **Do Licenciamento dos Empreendimentos Classificados Como de Baixo Risco “A”, Baixo Risco “B” e Alto Risco**

Art. 24. O licenciamento de atividades econômicas no âmbito municipal será concedido em consonância com a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Resolução CGSIM nº 51/2019 Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Federal nº 10.219, de 30 de janeiro de 2020 e legislação municipal observando o grau de risco potencial da atividade econômica para a ocorrência de danos à integridade física, à saúde humana e ao meio ambiente no Município de Vitória do Xingu – Pa.

§1º Para efeito de classificação do risco das atividades econômicas nos termos do disposto no *caput* deste artigo deverão ser observados os seguintes conceitos:

I – “Baixo Risco A” ou “Nível de Risco I” ou “Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente” – Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de “Baixo Risco A” as atividades constantes do Anexo IV deste Decreto, para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente.

II – “Baixo Risco B” ou “Nível de Risco II” ou “Risco Moderado” – Para fins de segurança sanitária, ambiental e controle urbanístico municipal entende-se como atividades econômicas “Baixo Risco B” aquelas que não se enquadram na hipótese de “Baixo Risco A” consideradas de risco moderado, estando as atividades contidas no Anexo V, que pela sua natureza, dependem de informações prestadas pelo empreendedor, por meio da Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor (DDE) constante na plataforma digital da Prefeitura.

III – “Alto Risco” ou “Nível de Risco III” – Aquelas não definidas como “Baixo Risco A” ou “Baixo Risco B”, bem como, as definidas pelos respectivos entes municipais competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária e controle ambiental para os casos de risco alto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

§2º Para fins de aplicabilidade deste Decreto, serão consideradas as seguintes tipologias constantes nos incisos I, II e III do parágrafo anterior: a) “Baixo Risco A”; b) “Baixo Risco B”; c) “Alto Risco”, respectivamente.

§3º Na hipótese do previsto no Inciso I do § 1º do *caput* deste artigo que trata das atividades de “Baixo Risco A”, não será necessária a vistoria prévia para autorização de funcionamento e o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§4º As atividades econômicas enquadradas na hipótese do Inciso I do *caput* deste artigo ficam dispensadas da necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, exceto quando possuírem obra nova;

§5º Se a atividade a que se refere o *caput* for exercida em zona urbana, somente será qualificada como “Baixo Risco A” quando:

I - executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento e uso e ocupação do solo urbano definido pela legislação municipal;

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

§6º Consideram-se também de “Baixo Risco A”, para os fins do *caput*, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação.

§7º Para efeito de comprovação da dispensa de autorização de funcionamento prevista no §4º deste artigo fica criada a Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento constante no Anexo VI;

§8º Na hipótese de MEI que exerça atividades enquadradas como “Baixo Risco A” ou B nos termos do disposto no Inciso I e II do § 1º do *caput* deste artigo, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive de habite-se, poderão receber Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento ou Alvará Digital Provisório;

§9º As atividades enquadradas como “Baixo Risco B” nos termos do disposto no Inciso II do *caput* deste artigo, realizadas por MEI, ME ou EPP ficam dispensadas de vistoria prévia para o exercício contínuo e regular da atividade e receberão Alvará Digital Provisório conforme previsto no art. 7º, parágrafo único, da LC nº 123, de 2006, constante no Anexo VII.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

§10. As empresas enquadradas na regra do parágrafo anterior possuem o prazo de 60 (sessenta) dias para resolver as pendências vinculadas ao licenciamento da atividade econômica, sob pena de cancelamento do alvará provisório;

§11. As atividades econômicas enquadradas no Inciso III do § 1º do *caput* deste artigo, exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

### Seção II

#### Do Licenciamento de Empreendimentos para Fins Sanitários

Art. 25. A classificação das atividades como de “Baixo Risco A”, “Baixo Risco B” e Alto Risco, nos termos do presente Decreto, considera as orientações da Resolução nº 153, da Instrução Normativa nº 16 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ainda, observará os critérios relativos à natureza das atividades, os produtos e insumos relacionados às atividades e à frequência de exposição aos produtos ou serviços, cabendo atualização sempre que o contexto sanitário demandar, considerando ainda:

I - a classificação de risco da atividade, nos termos do Anexo VIII – Classificação de Grau de Risco Sanitário por Atividade CNAE – ocorrerá de acordo com as respostas fornecidas pelo responsável legal na Declaração Digital de Direitos e Deveres do Empreendedor (DDE), sobre as quais presume-se de boa-fé, sendo que a atividade será classificada durante o processo de licenciamento digital que determinará a natureza do risco sanitário.

II - para as atividades econômicas que dependam de informações, o responsável legal está sujeito a responder os itens, constantes no Anexo IX (Perguntas Necessária Para Determinar o Risco), durante o processo de licenciamento, os quais determinam o alto ou baixo grau de risco sanitário.

III - atualização da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

IV - mudanças tecnológicas e socioambientais que afetem processos produtivos industriais ou artesanais, bem como a prestação de serviços, e que alterem o risco sanitário relacionado as atividades econômicas;

V - alteração no perfil epidemiológico devido à introdução de novo agente ou mudança no padrão de ocorrência de doenças e agravos relacionados às atividades econômicas.

Art. 26. O processo de obtenção do Certificado de Licença de Funcionamento para empreendimentos enquadrados nas hipóteses previstas no art. 24 deste Decreto ocorrerão no portal de serviços da prefeitura, endereço eletrônico <https://vitoriadoxingu.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/>.

Art. 27. A obtenção do licenciamento sanitário de atividade econômica será feita mediante:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

I - o fornecimento de dados requeridos no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

II - a apresentação de declarações de responsabilidade do usuário, em substituição à comprovação prévia do cumprimento da legislação, inclusive no que tange ao atendimento às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade; e

III - a apresentação de cópia digitalizada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) juntamente com as declarações do usuário em substituição à subscrição das declarações do usuário por profissional habilitado.

§1º A apresentação de declarações de responsabilidade de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será realizada mediante utilização de assinatura digital ou a partir de imagens digitalizadas da declaração física assinada.

§2º A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, deverão estar disponíveis no local do estabelecimento, para apresentação à Fiscalização a qualquer momento.

§3º O processo eletrônico definirá os contribuintes que deverão cumprir as exigências previstas nos §§ 1º e 2º do *caput* deste artigo, bem como, das demais exigências documentais e procedimentais cabíveis para cada caso.

Art. 28. Nos casos em que o empreendimento for considerado de “Baixo Risco A” e de “Baixo Risco B”, fica assegurado ao usuário a possibilidade da obtenção da Certidão de Inexigibilidade de Alvará ou Alvará Provisório respectivamente de forma digital e automática, mediante o preenchimento da Declaração Digital de Direito de Liberdade Econômica atestando que o usuário atende aos requisitos legais exigidos e que a instalação prevista está em conformidade com as exigências pertinentes.

Parágrafo único. A licença de funcionamento de que trata o *caput* deste artigo perderá sua eficácia a qualquer tempo caso haja violação à legislação vigente, ficando o titular ou responsável legal da empresa sujeito às penalidades cabíveis por fornecimento de informações incorretas ou inexatas, apuradas em processo administrativo próprio.

Art. 29. A dispensa de vistoria prévia para os empreendimentos considerados de “Baixo Risco A” e de “Baixo Risco B” não exige o interessado de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para fiscalização os respectivos documentos nos prazos previstos na legislação vigente.

Art. 30. Nos casos de atividades classificadas como “Baixo Risco A” e de “Baixo Risco B” em que o empreendimento demandar a obtenção de Alvará de Funcionamento para Local de Reunião e Concentração de Grande Quantidade de Pessoas, o procedimento digital dependerá da análise técnica da Secretaria Municipal responsável pelas normas edilícias da cidade e a análise da licença prosseguirá em conformidade com o disposto na legislação municipal pertinente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Art. 31. Nos casos em que o licenciamento de atividades por meio digital estiver indisponível, o interessado poderá requerer a licença de funcionamento por meio de procedimento administrativo documental.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde padronizará, em ato próprio, os procedimentos administrativos para o licenciamento dos empreendimentos considerados, “Baixo Risco B” e Alto Risco para fins sanitários por meio físico.

Art. 32. Em caso de indisponibilidade da Plataforma Digital da Prefeitura, os pedidos de licença por meio físico deverão ser instruídos com o protocolo emitido pelo Sistema Integrador Pará JUCEPA/REGIN, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos pela legislação municipal.

### Seção III

#### Do Licenciamento de Empreendimentos para Fins Ambientais

Art. 33. A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMA) deverá emitir a Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) mencionadas no Anexo X, Anexo XI e XVI, para a instalação de atividades de pequeno porte e baixo potencial poluidor/degradador, que em função de sua natureza, localização e outras peculiaridades, assim estiverem previstas em Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM).

§1º Para os efeitos deste Decreto, os empreendimentos e atividades previstas no *caput* deste artigo ficam sujeitos as regras previstas no conceito de “Baixo Risco A” ou B, conforme artigo 24 deste Decreto;

§2º Para os empreendimentos enquadrados na hipótese do parágrafo anterior será permitida a liberação automática da atividade econômica após o ato do registro e declaração do empreendedor;

§3º Os procedimentos para o cumprimento do disposto o *caput* e nos parágrafos deste artigo ocorrerão por meio da Plataforma Digital da Prefeitura no endereço eletrônico <https://vitoriadoxingu.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/> integrado ao Sistema Integrador Pará JUCEPA/REGIN.

§4º As atividades sujeitas à LAS ou a DLA que estejam localizadas em áreas protegidas pela legislação ambiental e pelas normas do Plano Diretor deverão observar os critérios da avaliação técnica da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMA), que se manifestará acerca da necessidade de adoção do procedimento trifásico de licenciamento ambiental, quais sejam Licença Prévia (LP) mencionado no Anexo XII, Licença de Instalação (LI) mencionado no Anexo XIII e Licença de Operação (LO) mencionado no Anexo XIV.

§5º. Fica instituída a Certidão Negativa de Infração Ambiental Municipal, para fins de certificação de que o interessado não possui infração ambiental perante a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão, conforme anexo XXI deste Decreto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Art. 34. A solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS) será apreciada em única fase, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, desde que conste toda documentação exigida nos autos do processo, podendo ou não exigir a vistoria prévia.

§1º A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMA), em caráter excepcional, poderá exigir outros documentos, tais como plantas, estudos e esclarecimentos adicionais quando considerados necessários à adequada avaliação dos impactos ambientais e definição das condicionantes que constarão da licença ambiental requerida, conforme justificado e aprovado na instrução do processo administrativo e/ou definido em normas vigentes.

§2º O prazo previsto para emissão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) ficará suspenso até o completo e satisfatório cumprimento das exigências formuladas pela Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMA).

§3º Todas as exigências formuladas devem ser atendidas no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de ciência do requerente, podendo pedir prorrogação por mais 15 (quinze) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo e adoção das sanções administrativas cabíveis.

§4º Caso não sejam cumpridas as exigências de que trata o § 3º, no prazo estabelecido, o processo de licenciamento será encerrado de ofício, devendo ser o empreendedor formalmente comunicado.

§5º O processo de que trata o parágrafo anterior será encaminhado ao Departamento de Fiscalização Ambiental para tomada de medidas cabíveis e posteriormente encaminhado para arquivamento temporário.

§6º O empreendedor poderá requerer o desarquivamento do processo em até 30 (trinta) dias úteis após a data de arquivamento, após transcorrido este prazo sem que haja solicitação de desarquivamento, o processo será indeferido de forma sumária e arquivado definitivamente.

Art. 35. As atividades sujeitas ao licenciamento ambiental simplificado deverão atender aos princípios, normas e procedimentos que o disciplinam.

Parágrafo único. A ampliação de atividade/empreendimento que tiver a Licença Ambiental Simplificada (LAS) sujeitar-se-á a novo licenciamento ambiental, devendo a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMA) designar o respectivo estudo de avaliação de impacto ambiental.

Art. 36. A renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) deverá ser requerida no portal de serviços da Prefeitura, no endereço eletrônico <https://vitoriadoxingu.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/> por meio de sistema integrado informatizado, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando está automaticamente prorrogada até manifestação definitiva da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMA).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

### **CAPÍTULO V DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES CLASSIFICADA COMO DE ALTO RISCO SANITÁRIO E AMBIENTAL**

#### **Seção I**

#### **Do Licenciamento de Empreendimentos Classificados como de Alto Risco Sanitário**

Art. 37. Os estabelecimentos e as atividades classificados como de Alto Risco sanitário, são aqueles relacionados no Anexo VIII e IX deste Decreto que, exigindo inspeção prévia e/ou análises documentais por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa, devendo obedecer aos seguintes procedimentos:

I - definição, pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, obedecendo às orientações da agência de vigilância sanitária, do grau de risco de atividade econômica;

II - requerimento da Licença Digital Sanitária pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos de impactos sanitários pertinentes exigidos;

III - recolhimento dos respectivos valores da taxa de licença de vigilância sanitária, na esfera municipal;

IV - análise pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, dos documentos, projetos e estudos sanitários, se for o caso, apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

V - realização de inspeção sanitária, caso necessário, com pareceres favoráveis da equipe da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - emissão de parecer técnico conclusivo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado quando couber, de parecer jurídico;

VII - deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

VIII - emissão da Licença Sanitária Digital – Anexo XV

§1º As taxas da vigilância sanitária estão previstas no Capítulo VIII e no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 259, de 11 de novembro de 2015.

§2º A exceção das exigências nos incisos IV e V, deste artigo, todas as demais, deverão ser realizadas na Plataforma Digital da Prefeitura, endereço eletrônico <https://vitoriadoxingu.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/> que, aproveitará os dados previamente preenchidos pelo usuário, nesta plataforma, garantindo a linearidade do processo e unicidade de dados cadastrais.

§3º Quando necessário, para dar cumprimento à exigência de apensamento de documentos, projetos e estudos de impactos sanitários pertinentes exigidos, apontados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

no inciso II, o representante legal ou o proprietário do empreendimento deverá apresentá-los na sua forma física ou por meio digital à Secretaria Municipal de Saúde.

§4º O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no inciso II deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada atividade econômica mencionada nos Anexos V, VIII e IX, em função das peculiaridades das atividades ou empreendimentos e do grau de risco sanitário, desde que observado o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da protocolização do requerimento até seu deferimento ou indeferimento.

§1º A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos de impactos sanitários complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§2º O prazo estipulado no *caput* poderá ser alterado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 39. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo órgão sanitário competente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão sanitário competente.

Art. 40. O não cumprimento das exigências mencionadas no *caput* do art. 38, e do prazo estipulado no artigo anterior, respectivamente, sujeitarão ao arquivamento do pedido de licenciamento.

Art. 41. O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos neste Decreto, mediante novo pagamento de custo de análise.

### Seção II

#### **Do Licenciamento Ambiental dos Empreendimentos e Atividades Classificadas Como de Médio e Alto Potencial Poluidor/Degradador (Alto Risco)**

Art. 42. Para obtenção das autorizações, declarações e licenças ambientais das atividades classificadas como Médio e Alto Potencial Poluidor/Degradador, estabelecidos nos Anexos XVI, XVII e XVIII todas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado no município, deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I - requerimento de licença ambiental acompanhado de documentos, projetos e estudos ambientais exigidos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

- II - recolhimento dos respectivos valores das taxas de autorizações, declarações e licença ambiental;
- III - publicação do pedido de licença ambiental, às custas do empreendedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de protocolo do pedido;
- IV - apresentação de projetos e/ou estudos ambientais pertinentes à modalidade de licenciamento pleiteada, estando esses devidamente assinados por responsável técnico habilitado e acompanhados de suas respectivas ART's;
- V - nos casos de licenciamento que prevê a responsabilidade técnica, deverá ser apresentada o Cadastro Técnico Municipal (CTCAM) do consultor;
- VI - nos casos que tratam do pedido de Licença de Instalação (LI) mencionado no Anexo XIII, o interessado deverá apresentar cópia da Licença Prévia (LP) mencionado no Anexo XII, caso esta não for dispensada, e no pedido de Licença de Operação (LO) mencionado no Anexo XIV, apresentar cópia da Licença de Instalação, respectivamente.
- VII - nos casos de renovação de licença o interessado deverá apresentar a cópia digital da licença anterior;
- VIII - emissão de parecer técnico conclusivo emitido pela SEMA, acompanhado quando couber, de parecer jurídico;
- IX - deferimento ou indeferimento do pedido de licença;

§1º Para os efeitos deste Decreto, os empreendimentos e atividades previstas no *caput* deste artigo equiparam-se às atividades de Alto Risco, isto é, atividades que não se enquadrem nos conceitos de "Baixo Risco A" ou B nos termos do artigo 24 deste Decreto, exigindo vistoria prévia por parte da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMA), para início da operação do estabelecimento.

§2º As Taxas de que trata o inciso II deste artigo serão geradas digitalmente pela Plataforma Digital da Prefeitura, no endereço eletrônico <https://vitoriadoxingu.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/>, devendo ser recolhidas previamente à emissão do documento da licença ou de sua renovação, estando o recolhimento condicionado à análise de projetos e estudos ambientais, bem como a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.

§3º Os procedimentos que constam nos incisos I, II, V e VI e VII deverão ser realizados na Plataforma Digital da Prefeitura por meio do endereço eletrônico <https://vitoriadoxingu.desenvolvecidade.com.br/empresadigital/> que, utilizará os dados previamente preenchidos pelo usuário, nesse portal, garantindo a linearidade do processo e unicidade de dados cadastrais.

§4º A publicação de que trata o inciso III, poderá ser realizada em jornal de grande circulação municipal ou ainda por meio da plataforma digital;

§5º Quando necessário, para dar cumprimento à exigência de apensamento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

documentos, projetos e estudos de impactos ambientais, apontados no inciso IV, o representante legal ou o proprietário do empreendimento, deverá apresentá-los, na sua forma física ou por meio digital à Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMA) com o respectivo comprovante de recolhimento da taxa de licença ambiental na esfera municipal.

Art. 43. O empreendedor deverá fazer, as suas custas, a publicação da licença ambiental concedida, em qualquer de suas modalidades, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da sua expedição.

Parágrafo único. O responsável pelo empreendimento deverá entregar anualmente o Relatório de Informações Ambientais Anual – RIAA, como forma de subsidiar o processo de monitoramento ambiental da atividade.

Art. 44. Fica instituída a Licença Específica para autorização de extração da substância mineral dentro do território do município, conforme modelo constante no anexo XXII deste Decreto.

### CAPITULO VI

#### DA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

##### Seção I Disposições Gerais

Art. 45. A localização e o funcionamento de estabelecimentos de pessoas jurídicas de direito público e privado, microempresas ou empresas de pequeno, médio e grande porte no município de Vitória do Xingu, estão sujeitos a fiscalização pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF), conforme estabelece a legislação municipal.

§1º Para os fins deste Decreto, considera-se estabelecimento o local onde o contribuinte desenvolva as suas atividades, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§2º A existência de estabelecimento é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos próprios ou de terceiros necessários à execução da atividade da entidade;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários ou outros órgãos públicos para o exercício de atividade econômica ou dela decorrente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

IV - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração ou não de atividade econômica, exteriorizada por meio da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás, em nome da empresa, seu representante ou preposto;

V - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos.

§3º Para os efeitos deste artigo, considera-se estabelecimento qualquer local onde pessoas físicas e jurídicas desempenhem suas atividades, independente das circunstâncias da sua execução, se habitual ou eventualmente, se em horário normal ou especial, se fora ou não do estabelecimento.

§4º A localização e o funcionamento e seus respectivos alvarás de licenciamento, de que trata o *caput* desse artigo, deverão ser orientados pela macrozoneamento do uso e ocupação do solo, conforme mencionado no Capítulo II e Seção I do Capítulo III da Lei Complementar nº 224 de 12 de dezembro de 2013 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Desenvolvimento Sustentável do Município de Vitória do Xingu - Pa.

### Seção II

#### **Aprovação de Consulta Prévia de Local, Alvará Digital, Alvará Digital Provisório e Documentos Necessários.**

Art. 46. O licenciamento municipal deverá ser realizado pela Plataforma Digital da Prefeitura em: <https://vitoriadoxingu.desenvolvedidade.com.br/empresadigital/>, devendo evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário contribuinte, no qual o interessado fará constar as seguintes informações:

I - nome do requerente;

II - número de inscrição do requerente no Cadastro Geral de Pessoas Físicas (CPF) ou o número de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

III - de forma detalhada, as atividades a serem exercidas no local pretendido;

IV - endereço no qual se pretende exercer as atividades.

Parágrafo único: A exigência da consulta prévia de local para liberação do alvará será realizada a partir da data da liberação do serviço pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF) na internet.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF) poderá autorizar o funcionamento de estabelecimentos, considerando o grau de risco das atividades econômicas, após a emissão das licenças pelos órgãos competentes, as quais ficam condicionadas a expedição de Alvará Digital.

§1º A Plataforma Digital da Prefeitura emitirá o Alvará Digital Provisório para funcionamento de atividades realizadas por MEI, ME e EPP, enquadradas como “Baixo Risco B”, com validade de até 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 24 deste decreto,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

respeitando o que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006;

§2º Para atividades econômicas enquadradas como Alto Risco, serão exigidas vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa, ainda que seja MEI, ME e EPP;

§3º O prazo previsto no §1º deste artigo poderá ser prorrogado, a critério do órgão competente, desde que seja apresentado protocolo do pedido de licenças ou outros documentos de órgãos municipais, estaduais ou federais vinculados ao registro de empresas e relato circunstanciado dos fatos que motivaram o atraso.

Art. 48. Todas as atividades deverão promover o devido recolhimento da Taxa de Licença para Localização, Fiscalização e Funcionamento, exceto as classificadas como de “Baixo Risco A”, hipótese em que estão dispensadas da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

§1º O recolhimento da Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Fiscalização (TLLF) poderá ser feito após a emissão da Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento e Alvará Digital Provisório para empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

§2º Para efeito do disposto nos artigos 195, 196 e 203 da Lei Complementar nº 225 de 12 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal a área física do estabelecimento utilizada para o cálculo da TLLF será o somatório da área reservada especificamente à atividade econômica e as demais áreas destinadas ao suporte administrativo e logístico que, direta ou indiretamente, auxiliam o desenvolvimento da atividade.

§3º A hipótese de pagamento da TLLF, para emissão do Alvará Digital Provisório e o não cumprimento das demais obrigações para emissão do Alvará definitivo (Anexo VII), não dá direito a restituição ou compensação do valor correspondente a TLLF paga anteriormente.

Art. 49. As empresas que se estabelecerem na residência de seus titulares deverão informar tal situação na Declaração Digital de Direito de Liberdade Econômica respeitando as restrições previstas em lei para o uso do endereço residencial para realização de atividade econômica.

Parágrafo único. A emissão da Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento Municipal não dispensa o empresário ou a pessoa jurídica de observar as normas do ordenamento e ocupação dos logradouros públicos e no Plano Diretor do Município, no que lhes forem aplicáveis.

Art. 50. A Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento Municipal poderá ser solicitado pela Plataforma Digital da Prefeitura, por meio do endereço <https://vitoriadoxingu.desenvolvedade.com.br/empresadigital/>

Art. 51. A Certidão Digital de Inexigibilidade de Licenciamento Municipal será declarada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

nula ou cancelada se tiver sido concedido com inobservância de preceitos legais ou regulamentares ou se ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou de documento exigido para a concessão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 52. Quando se tratar de construção nova, reforma ou ampliação de imóvel destinado a quaisquer atividades, sendo, industrial, comercial ou de prestação de serviço, inclusive realizado pela administração pública, o alvará de licença para localização, funcionamento e fiscalização somente será concedido após a expedição do "Habite-se" ou aceitação da obra.

§1º Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedida a respectiva Licença de Construção (Anexo XIX) e o respectivo "Habite-se" (Anexo XX ou XXI).

§2º O "Habite-se" mencionado no Anexo XX será o documento hábil ao cumprimento das exigências previstas pela legislação urbanística do município, deverá ser expedido observadas as formalidades legais definidas em Lei.

Art. 53. A construção, a reforma ou instalação de qualquer estabelecimento e logradouro que, pela natureza de suas atividades, possam comprometer a proteção, bem como, a preservação da saúde individual ou coletiva, deverão ser precedidas de avaliações técnicas do órgão municipal de saúde, com a finalidade de emissão de licença de funcionamento expedida pelo órgão competente.

Parágrafo único. O órgão municipal de saúde poderá, amparado nas disposições vigentes, impedir a construção, reforma ou instalação de estabelecimento ou logradouro, que, por sua localização ou tipo de atividade, resultem em danos à saúde individual ou coletiva.

Art. 54. A não apresentação dos documentos exigidos em lei para a obtenção do licenciamento inicial implicará no indeferimento do pedido, mediante intimação pessoal ou postal com aviso de recebimento ou ciência do interessado no órgão competente.

§1º O controle e a execução dos atos administrativos concernentes ao licenciamento do alvará de localização, funcionamento e fiscalização ou seu indeferimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF).

§2º No caso do indeferimento liminar, nos termos do artigo anterior, os autos serão encaminhados ao setor competente que deverá observar o seguinte:

I - as pessoas físicas ou jurídicas que se estabeleçam no Município, sem prévia licença de funcionamento e localização, ficarão sujeitas à multa prevista na alínea "a", inciso VII do art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 225/2013 (CTM).

II - independente da multa, o estabelecimento não licenciado poderá ser embargado pela autoridade municipal competente, nos termos da legislação pertinente.

III - o embargo não exime o faltoso do pagamento da taxa e das multas devidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Art. 55. Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

Parágrafo único. A fiscalização fazendária terá acesso ao estabelecimento e aos documentos do estabelecimento com o fim de desempenhar perfeitamente suas atribuições funcionais.

### **Seção III Das Vistorias**

Art. 56. Os órgãos responsáveis pela emissão de licenças poderão realizar vistorias antes ou após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo único. Sempre que possível, a vistoria deve ser realizada através de visita conjunta dos órgãos municipais encarregados.

Art. 57. Os estabelecimentos contemplados com o licenciamento simplificado poderão ter a licença cancelada quando verificada situação de risco iminente à saúde, reincidente descumprimento das determinações das autoridades sanitárias ou ambientais ou inexatidão de qualquer declaração ou de documentação exigidas para a concessão.

Art. 58. As pessoas físicas, os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte e demais, ficam obrigadas a cumprir as normas contidas na lei de uso e ocupação do solo, na norma que trate da utilização dos logradouros públicos, no Plano Diretor Municipal e leis ambientais, sanitárias e na regulamentação que disponha sobre segurança contra incêndio e pânico, no que lhes forem aplicáveis.

Parágrafo único. A constatação de qualquer discrepância entre o informado pelo requerente e a realidade existente no estabelecimento sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas na legislação vigente, levando-se em conta a gravidade do caso.

### **Seção IV Das Responsabilidades dos Órgãos Municipais**

Art. 59. Os órgãos municipais vinculados ao registro, licenciamentos e emissão de alvarás para empresas, no território do Município, analisarão, dentro dos limites legais de sua competência, a prevalência do interesse público no momento da implantação do sistema integrado de expedição de consulta prévia, e que permitirá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF), Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA), Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Saúde a emissão do alvará digital e de suas respectivas licenças pela internet.

Parágrafo único. As secretarias municipais mencionadas no *caput* deste artigo poderão, dentro dos limites de sua competência e mediante Instrução Normativa, estabelecer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

normas sobre os procedimentos administrativos regulamentares.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

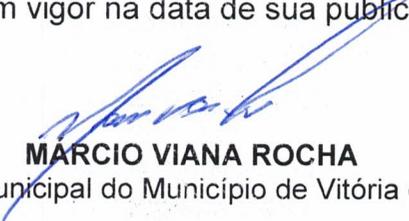
Art. 60. A Prefeitura deverá manter à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos, de forma consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição e alteração de empresas que realizam suas atividades econômicas no Município.

Art. 61. Os atos públicos de liberação de atividade serão regulamentados por cada órgão, bem como os prazos máximos para resposta das respectivas unidades, os quais serão parametrizados na Plataforma Empresa Digital, que estabelecerá indicadores de conclusão do prazo, com intuito de disponibilizar ao interessado informações e o status do requerimento, servindo de instrumento de monitoramento tanto para os órgãos licenciadores quanto para os interessados.

Art. 62. Nos casos omissos deste Decreto, aplicam-se subsidiariamente, no que couber e desde que não contrárias às normas deste Decreto, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Federal nº 10.219, de 30 de janeiro de 2020 e a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.663, de 09 de julho de 2018.

Art. 64. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

  
**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº.0001/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO I**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL EMPRESA DIGITAL (CMED)**

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME EMPRESARIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO		REGIME DE TRIBUTAÇÃO	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO			
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL (DTD)			TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
 Gabinete do Prefeito  
 CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO II**  
**CERTIDÃO DIGITAL DE BAIXA DE EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEPOF

**CERTIDÃO DIGITAL DE BAIXA - 2022**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28	CNPJ 00.000.000/0000-00	DATA DA BAIXA 00/00/0000	Nº DO PROTOCOLO 8700000000000000
NOME / RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX		REGIME DE TRIBUTAÇÃO EPP	
CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES		PORTE DA EMPRESA Empresa de Médio Porte - EMP	
NATUREZA JURÍDICA EIRELI			
ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
BAIRRO: XXXXXXXX			
CEP: 00.0000-000			
ALTAMIRA - PA			
MOTIVO DE BAIXA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUÍVEL ACIMA QUALIFICADO, REQUEREU A BAIXA DE SEU INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO, ENCERRANDO SUAS ATIVIDADES EM XXXXXXXX, NÃO CONSTANDO DÉBITO AO FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA, COM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DE COBRANÇA PELO FISCO MUNICIPAL, A QUALQUER TÍTULO, DE DÍVIDA FISCAL QUE VENHA A SER APURADA.

**OBSERVAÇÕES:**

CERTIDÃO EMITIDA NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL Nº XXX, DE XX DE XXXXXX DE XXXX (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO.

CASO O CONTRIBUÍVEL JÁ TENHA EFETUADO PAGAMENTO DOS DÉBITOS FISCAIS LAÇADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DAT).

A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DO CPF / CNPJ ACIMA É DE RESPONSABILIDADE DO SOLICITANTE DA CERTIDÃO, DEVENDO A TITULARIDADE SER CONFERIDA PELO INTERESSADO E DESTINATÁRIO.

QUALQUER RASURAS OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO III  
TABELA DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

CNAE	DESCRIÇÃO	GRAU DE RISCO
0111-3/01	Cultivo de arroz	0
0111-3/02	Cultivo de milho	6
0111-3/03	Cultivo de trigo	0
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	6
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	6
0112-1/02	Cultivo de juta	6
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	6
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	6
0114-8/00	Cultivo de fumo	6
0115-6/00	Cultivo de soja	0
0116-4/01	Cultivo de amendoim	0
0116-4/02	Cultivo de girassol	6
0116-4/03	Cultivo de mamona	6
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	6
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	6
0119-9/02	Cultivo de alho	6
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	6
0119-9/04	Cultivo de cebola	6
0119-9/05	Cultivo de feijão	6
0119-9/06	Cultivo de mandioca	6
0119-9/07	Cultivo de melão	6
0119-9/08	Cultivo de melancia	6
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	6
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	6
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	6
0121-1/02	Cultivo de morango	6
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	6
0131-8/00	Cultivo de laranja	6
0132-6/00	Cultivo de uva	6
0133-4/01	Cultivo de açaí	6
0133-4/02	Cultivo de banana	6
0133-4/03	Cultivo de caju	6
0133-4/04	Cultivo de citricos, exceto laranja	6
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	6
0133-4/06	Cultivo de guaraná	6
0133-4/07	Cultivo de maçã	6
0133-4/08	Cultivo de mamão	6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

0133-4/09	Cultivo de maracujá	6
0133-4/10	Cultivo de manga	6
0133-4/11	Cultivo de pêssego	6
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	6
0134-2/00	Cultivo de café	6
0135-1/00	Cultivo de cacau	6
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	6
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	6
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	6
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	6
0139-3/05	Cultivo de dendê	0
0139-3/06	Cultivo de seringueira	0
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	6
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	6
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	6
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	6
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	6
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	6
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	6
0152-1/01	Criação de bufalinos	6
0152-1/02	Criação de equinos	6
0152-1/03	Criação de asininos e muares	6
0153-9/01	Criação de caprinos	6
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	6
0154-7/00	Criação de suínos	6
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	6
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	6
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	6
0155-5/05	Produção de ovos	6
0159-8/01	Apicultura	6
0159-8/02	Criação de animais de estimação	4
0159-8/03	Criação de escargô	6
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	6
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	6
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	5
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	6
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	6
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	4
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	1
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	6
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	4
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	4
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	0
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	6
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	6
0210-1/03	Cultivo de pinus	6
0210-1/04	Cultivo de teca	6
0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	6
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	6
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	0
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	0
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	0
0210-1/99	Produção de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	0
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	0
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	0
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	6
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	6
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	6
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	1
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas	6
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	6
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	0
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	0
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	0
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	0
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	6
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	6
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	6
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	6
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	0
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	0
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	0
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	0
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	0
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	0
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	6
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	6
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	6
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	6
0322-1/05	Ranicultura	6
0322-1/06	Criação de jacaré	6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

0322-1/07	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce	6
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente	6
0500-3/01	Extração de carvão mineral	0
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	5
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	0
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	0
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	0
0710-3/01	Extração de minério de ferro	0
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	5
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	0
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	5
0722-7/01	Extração de minério de estanho	0
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	5
0723-5/01	Extração de minério de manganês	0
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	5
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	5
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	5
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	0
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	0
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	0
0729-4/03	Extração de minério de níquel	0
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	0
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	5
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	5
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	5
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	5
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	5
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	5
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	5
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	5
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	5
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	5
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	5
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	5
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	5
0892-4/01	Extração de sal marinho	0
0892-4/02	Extração de sal-gema	5
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	5
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	5
0899-1/01	Extração de grafita	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

0899-1/02	Extração de quartzo	5
0899-1/03	Extração de amianto	0
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	5
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	0
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	5
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	5
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	5
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	5
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	5
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	5
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	5
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	5
1012-1/01	Abate de aves	5
1012-1/02	Abate de pequenos animais	5
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	5
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	5
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	4
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	3
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	3
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	4
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	3
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	3
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	3
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	3
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	1
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	4
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	4
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	4
1051-1/00	Preparação do leite	3
1052-0/00	Fabricação de laticínios	3
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	4
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	5
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	4
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	5
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	4
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	4
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	4
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	4
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	4
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	3
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	5
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	5
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	5
1081-3/01	Beneficiamento de café	3
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	4
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	4
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	4
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	2
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	2
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	2
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	2
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	2
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	2
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	2
1099-6/01	Fabricação de vinagres	5
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	4
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	4
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	2
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	3
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	4
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	4
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	3
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	4
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	4
1112-7/00	Fabricação de vinho	4
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	4
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	4
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	5
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	4
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	4
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	4
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	4
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	4
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	4
1220-4/01	Fabricação de cigarros	4
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	4
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	4
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	4
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	4
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	4
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	3
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	3
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	3
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	3
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	3
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	3
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	4
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	2
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	2
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	2
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	2
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	3
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	3
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	3
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	3
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	3
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	2
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	2
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	3
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	2
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	2
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	3
1421-5/00	Fabricação de meias	3
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	3
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	0
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	3
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	3
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	3
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	2
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	3
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	3
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	3
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	3
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	4
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	4
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	5
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	4
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	4
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	4
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	2
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	2
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	5
1721-4/00	Fabricação de papel	5
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	5
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	3
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	3
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	3
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	3
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	4
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	4
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	4
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	4
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	4
1811-3/01	Impressão de jornais	4
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	4
1812-1/00	Impressão de material de segurança	2
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	2
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	2
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	2
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	1
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	2
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	2
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	2
1910-1/00	Coquearias	5
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	5
01/05/1922	Formulação de combustíveis	5
02/05/1922	Rerrefino de óleos lubrificantes	5
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	5
1931-4/00	Fabricação de álcool	5
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	5
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	5
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	5
01/04/2013	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	5
02/04/2013	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	5
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	5
01/03/2019	Elaboração de combustíveis nucleares	0
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

	especificados anteriormente	
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	5
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	5
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	5
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	5
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	5
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	5
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	5
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	5
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	5
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	5
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	5
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	5
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	5
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	5
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	5
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	5
01/04/2092	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	5
02/04/2092	Fabricação de artigos pirotécnicos	5
03/04/2092	Fabricação de fósforos de segurança	5
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	5
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	5
01/01/2099	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	5
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	5
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	5
01/01/2121	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	4
02/01/2121	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	2
03/01/2121	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	4
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	4
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	4
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	4
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	5
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	5
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	5
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	5
01/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	5
02/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	5
03/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	5
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

	especificados anteriormente	
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	5
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	5
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	2
2320-6/00	Fabricação de cimento	5
01/03/2330	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	4
02/03/2330	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	4
03/03/2330	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	4
04/03/2330	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	4
05/03/2330	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	4
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	4
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	4
01/07/2342	Fabricação de azulejos e pisos	4
02/07/2342	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	4
01/04/2349	Fabricação de material sanitário de cerâmica	4
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	4
01/05/2391	Britamento de pedras, exceto associado à extração	4
02/05/2391	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	4
03/05/2391	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	4
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	4
01/01/2399	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	2
02/01/2399	Fabricação de abrasivos	4
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	4
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	5
2412-1/00	Produção de ferroligas	5
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	5
01/09/2422	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	5
02/09/2422	Produção de laminados planos de aços especiais	5
01/07/2423	Produção de tubos de aço sem costura	5
02/07/2423	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	5
01/05/2424	Produção de arames de aço	5
02/05/2424	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	5
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	5
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	5
01/05/2441	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	5
02/05/2441	Produção de laminados de alumínio	5
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	5
2443-1/00	Metalurgia do cobre	5
01/01/2449	Produção de zinco em formas primárias	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

02/01/2449	Produção de laminados de zinco	5
03/01/2449	Produção de ânodos para galvanoplastia	5
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	5
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	5
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	5
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	4
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	4
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	5
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	5
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	5
01/04/2531	Produção de forjados de aço	5
02/04/2531	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	5
01/02/2532	Produção de artefatos estampados de metal	5
02/02/2532	Metalurgia do pó	5
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	5
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	5
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	4
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	4
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	4
01/01/2550	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	5
02/01/2550	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	5
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	3
01/06/2592	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	4
02/06/2592	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	4
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	4
01/03/2599	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	3
02/03/2599	Serviço de corte e dobra de metais	3
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	4
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	4
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	4
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	4
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	4
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	4
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	4
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	4
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	4
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	5
01/01/2670	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

02/01/2670	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	4
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	4
01/04/2710	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	4
02/04/2710	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	4
03/04/2710	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	5
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	5
01/08/2722	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	5
02/08/2722	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	4
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	4
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	4
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	5
01/06/2740	Fabricação de lâmpadas	5
02/06/2740	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	4
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	5
01/07/2759	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	4
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	5
01/02/2790	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	5
02/02/2790	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	4
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	5
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	5
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	4
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	4
01/03/2814	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	5
02/03/2814	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	5
01/01/2815	Fabricação de rolamentos para fins industriais	5
02/01/2815	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	5
01/06/2821	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	5
02/06/2821	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	5
01/04/2822	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	5
02/04/2822	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	5
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	5
01/01/2824	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	5
02/01/2824	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	5
01/01/2829	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	3
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	4
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	5
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	5
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	5
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	5
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	5
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	5
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	5
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	5
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	5
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	5
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	5
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	5
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	5
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	5
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	5
01/07/2910	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	5
02/07/2910	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	5
03/07/2910	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	5
01/04/2920	Fabricação de caminhões e ônibus	5
02/04/2920	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	5
01/01/2930	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	5
02/01/2930	Fabricação de carrocerias para ônibus	5
03/01/2930	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	5
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	4
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	4
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	4
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	4
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	4
01/02/2949	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	4
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

	não especificadas anteriormente	
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	4
01/03/3011	Construção de embarcações de grande porte	5
02/03/3011	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	5
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	5
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	5
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	4
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	5
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	5
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	5
01/01/3091	Fabricação de motocicletas	5
02/01/3091	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	4
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	5
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	5
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	4
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	4
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	4
3104-7/00	Fabricação de colchões	4
01/06/3211	Lapidação de gemas	3
02/06/3211	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	3
03/06/3211	Cunhagem de moedas e medalhas	3
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	3
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	3
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	3
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	3
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	3
01/07/3250	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	4
02/07/3250	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	4
03/07/3250	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	4
04/07/3250	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	4
05/07/3250	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	4
06/07/3250	Serviços de prótese dentária	2
07/07/3250	Fabricação de artigos ópticos	4
09/07/3250	Serviço de laboratório óptico	2
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3
01/02/3292	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

02/02/3292	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	3
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	3
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	3
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	4
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	3
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	3
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	2
02/01/3312	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	2
03/01/3312	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2
04/01/3312	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	2
01/09/3313	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	2
02/09/3313	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	2
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	2
01/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	2
02/07/3314	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	2
03/07/3314	Manutenção e reparação de válvulas industriais	2
04/07/3314	Manutenção e reparação de compressores	2
05/07/3314	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	2
06/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	2
07/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	2
08/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	2
09/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	2
10/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	2
11/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	2
12/07/3314	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	2
13/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	2
14/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	2
15/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	2
16/07/3314	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	2
17/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	2
18/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	2
19/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

20/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	2
21/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	2
22/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	2
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	2
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	2
01/03/3316	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	2
02/03/3316	Manutenção de aeronaves na pista	2
01/01/3317	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	2
02/01/3317	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	2
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	2
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	2
01/05/3329	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	1
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	2
01/05/3511	Geração de energia elétrica	3
02/05/3511	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	2
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	4
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	3
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	4
01/04/3520	Produção de gás; processamento de gás natural	5
02/04/3520	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	5
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	4
01/06/3600	Captação, tratamento e distribuição de água	4
02/06/3600	Distribuição de água por caminhões	3
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	3
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	4
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	4
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	5
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	5
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	5
01/09/3831	Recuperação de sucatas de alumínio	4
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	4
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	3
01/04/3839	Usinas de compostagem	4
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	4
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	4
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	1
4120-4/00	Construção de edifícios	4
01/01/4211	Construção de rodovias e ferrovias	5
02/01/4211	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	2
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4
01/09/4221	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	5
02/09/4221	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	5
03/09/4221	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	5
04/09/4221	Construção de estações e redes de telecomunicações	5
05/09/4221	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	5
01/07/4222	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	5
02/07/4222	Obras de irrigação	4
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	5
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	5
01/08/4292	Montagem de estruturas metálicas	3
02/08/4292	Obras de montagem industrial	4
01/05/4299	Construção de instalações esportivas e recreativas	4
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	5
01/08/4311	Demolição de edifícios e outras estruturas	4
02/08/4311	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4
4312-6/00	Perfurações e sondagens	3
4313-4/00	Obras de terraplenagem	4
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	2
01/03/4322	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	2
02/03/4322	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	2
03/03/4322	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	2
01/01/4329	Instalação de painéis publicitários	2
02/01/4329	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	2
03/01/4329	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	2
04/01/4329	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	2
05/01/4329	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	2
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	2
01/04/4330	Impermeabilização em obras de engenharia civil	3
02/04/4330	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	2
03/04/4330	Obras de acabamento em gesso e estuque	2
04/04/4330	Serviços de pintura de edifícios em geral	3
05/04/4330	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	3
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	3
4391-6/00	Obras de fundações	4
01/01/4399	Administração de obras	3
02/01/4399	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	2
03/01/4399	Obras de alvenaria	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

04/01/4399	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4
05/01/4399	Perfuração e construção de poços de água	4
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	4
01/01/4511	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4
02/01/4511	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4
03/01/4511	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4
04/01/4511	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	4
05/01/4511	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	4
06/01/4511	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	4
01/09/4512	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	1
02/09/4512	Comércio sob consignação de veículos automotores	4
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	2
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	2
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	2
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	3
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	2
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	2
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	2
4520-0/08	Serviços de capotaria	2
01/07/4530	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	4
02/07/4530	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	4
03/07/4530	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	3
04/07/4530	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	3
05/07/4530	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	3
06/07/4530	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	1
01/02/4541	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	4
02/02/4541	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	4
03/02/4541	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	3
04/02/4541	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	3
05/02/4541	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	3
01/01/4542	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	1
02/01/4542	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	3
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	2
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	1
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	1
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	1
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	1
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	1
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	1
01/04/4618	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	1
02/04/4618	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	1
03/04/4618	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	1
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	1
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	1
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	4
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	4
01/01/4623	Comércio atacadista de animais vivos	4
02/01/4623	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	4
03/01/4623	Comércio atacadista de algodão	4
04/01/4623	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	4
05/01/4623	Comércio atacadista de cacau	4
06/01/4623	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	4
07/01/4623	Comércio atacadista de sisal	4
08/01/4623	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4
09/01/4623	Comércio atacadista de alimentos para animais	4
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	4
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	4
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	4
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	4
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4
01/08/4633	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	4
02/08/4633	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	4
03/08/4633	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	4
01/06/4634	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	4
02/06/4634	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	4
03/06/4634	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	4
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	4
01/04/4635	Comércio atacadista de água mineral	4
02/04/4635	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

03/04/4635	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	4
01/02/4636	Comércio atacadista de fumo beneficiado	4
02/02/4636	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	4
01/01/4637	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	4
02/01/4637	Comércio atacadista de açúcar	4
03/01/4637	Comércio atacadista de óleos e gorduras	4
04/01/4637	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	4
05/01/4637	Comércio atacadista de massas alimentícias	4
06/01/4637	Comércio atacadista de sorvetes	4
07/01/4637	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	4
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	4
01/07/4639	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4
02/07/4639	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4
01/09/4641	Comércio atacadista de tecidos	4
02/09/4641	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	4
03/09/4641	Comércio atacadista de artigos de armarinho	4
01/07/4642	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	4
02/07/4642	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	4
01/05/4643	Comércio atacadista de calçados	4
02/05/4643	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	4
01/03/4644	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4
02/03/4644	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	4
01/01/4645	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4
02/01/4645	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	4
03/01/4645	Comércio atacadista de produtos odontológicos	4
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4
01/08/4647	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4
02/08/4647	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	4
01/04/4649	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	4
02/04/4649	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	4
03/04/4649	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	4
04/04/4649	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4
05/04/4649	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	4
06/04/4649	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	4
07/04/4649	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	4
08/04/4649	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

09/04/4649	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4
10/04/4649	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	3
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4
01/06/4651	Comércio atacadista de equipamentos de informática	4
02/06/4651	Comércio atacadista de suprimentos para informática	4
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	4
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	4
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	4
01/09/4669	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	4
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	4
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	4
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	4
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	4
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	4
01/06/4679	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	4
02/06/4679	Comércio atacadista de mármore e granitos	4
03/06/4679	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	4
04/06/4679	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	4
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	4
01/08/4681	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	5
02/08/4681	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	5
03/08/4681	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	5
04/08/4681	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	5
05/08/4681	Comércio atacadista de lubrificantes	5
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	5
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	5
01/02/4684	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	5
02/02/4684	Comércio atacadista de solventes	5
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	5
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	5
01/09/4686	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

02/09/4686	Comércio atacadista de embalagens	4
01/07/4687	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	4
02/07/4687	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	4
03/07/4687	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	4
01/03/4689	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	4
02/03/4689	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	4
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	4
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	4
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	4
01/03/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	4
02/03/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	4
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	2
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	4
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	2
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	2
01/01/4721	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	1
02/01/4721	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	2
03/01/4721	Comércio varejista de laticínios e frios	1
04/01/4721	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	1
01/09/4722	Comércio varejista de carnes - açougues	2
02/09/4722	Peixaria	2
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	2
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	2
01/06/4729	Tabacaria	2
02/06/4729	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	2
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	2
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	4
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	3
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	2
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	2
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	2
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	2
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	3
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	2
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	3
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	3
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	3
01/02/4751	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	3
02/02/4751	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	2
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	3
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	3
01/07/4754	Comércio varejista de móveis	3
02/07/4754	Comércio varejista de artigos de colchoaria	3
03/07/4754	Comércio varejista de artigos de iluminação	2
01/05/4755	Comércio varejista de tecidos	2
02/05/4755	Comercio varejista de artigos de armarinho	1
03/05/4755	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	2
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	2
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	2
01/08/4759	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	3
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	2
4761-0/01	Comércio varejista de livros	1
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	1
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	1
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	1
01/06/4763	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	1
02/06/4763	Comércio varejista de artigos esportivos	1
03/06/4763	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	2
04/06/4763	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	1
05/06/4763	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	3
01/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	2
02/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	2
03/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1
04/07/4771	Comércio varejista de medicamentos veterinários	1
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	1
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	1
01/02/4782	Comércio varejista de calçados	1
02/02/4782	Comércio varejista de artigos de viagem	1
01/01/4783	Comércio varejista de artigos de joalheria	1
02/01/4783	Comércio varejista de artigos de relojoaria	1
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	5
01/07/4785	Comércio varejista de antiguidades	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	1
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	1
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	1
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	1
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	2
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	4
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	1
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	2
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	4
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	5
01/04/4912	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	5
02/04/4912	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	5
03/04/4912	Transporte metroviário	5
01/03/4921	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	4
02/03/4921	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	5
01/01/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	5
02/01/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	5
03/01/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	5
4923-0/01	Serviço de táxi	2
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4
4924-8/00	Transporte escolar	4
01/09/4929	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	4
02/09/4929	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	4
03/09/4929	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	4
04/09/4929	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	4
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	4
01/02/4930	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4
02/02/4930	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4
03/02/4930	Transporte rodoviário de produtos perigosos	5
04/02/4930	Transporte rodoviário de mudanças	4
4940-0/00	Transporte dutoviário	5
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	4
01/04/5011	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	5
02/04/5011	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

01/02/5012	Transporte marítimo de longo curso - Carga	4
02/02/5012	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	4
01/01/5021	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	4
02/01/5021	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	4
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	4
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	4
01/01/5030	Navegação de apoio marítimo	4
02/01/5030	Navegação de apoio portuário	4
03/01/5030	Serviço de rebocadores e empurradores	3
01/02/5091	Transporte por navegação de travessia, municipal	4
02/02/5091	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	4
01/08/5099	Transporte aquaviário para passeios turísticos	4
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	4
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	5
01/09/5112	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	5
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	5
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	5
5130-7/00	Transporte espacial	5
01/07/5211	Armazéns gerais - emissão de warrant	4
02/07/5211	Guarda-móveis	4
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	4
5212-5/00	Carga e descarga	4
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	3
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	4
5223-1/00	Estacionamento de veículos	3
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	1
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	3
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	4
01/01/5231	Administração da infra-estrutura portuária	4
02/01/5231	Atividades do Operador Portuário	4
03/01/5231	Gestão de terminais aquaviários	1
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	2
01/07/5239	Serviços de praticagem	4
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	2
01/01/5240	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	5
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	4
01/08/5250	Comissaria de despachos	3
02/08/5250	Atividades de despachantes aduaneiros	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

03/08/5250	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	2
04/08/5250	Organização logística do transporte de carga	2
05/08/5250	Operador de transporte multimodal - OTM	2
01/05/5310	Atividades do Correio Nacional	2
02/05/5310	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	2
01/02/5320	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	2
02/02/5320	Serviços de entrega rápida	2
01/08/5510	Hotéis	4
02/08/5510	Apart-hotéis	4
03/08/5510	Motéis	4
01/06/5590	Albergues, exceto assistenciais	4
02/06/5590	Campings	4
03/06/5590	Pensões (alojamento)	3
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	4
01/02/5611	Restaurantes e similares	2
02/02/5611	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	2
03/02/5611	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	2
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	2
01/01/5620	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	3
02/01/5620	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	3
03/01/5620	Cantinas - serviços de alimentação privativos	1
04/01/5620	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	2
5811-5/00	Edição de livros	1
01/03/5812	Edição de jornais diários	1
02/03/5812	Edição de jornais não diários	1
5813-1/00	Edição de revistas	1
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	1
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	4
01/01/5822	Edição integrada à impressão de jornais diários	4
02/01/5822	Edição integrada à impressão de jornais não diários	4
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	4
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	4
01/01/5911	Estúdios cinematográficos	4
02/01/5911	Produção de filmes para publicidade	4
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	4
5912-0/01	Serviços de dublagem	1
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	1
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	2
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	2
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	2
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

6010-1/00	Atividades de rádio	3
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	3
01/05/6022	Programadoras	3
02/05/6022	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	3
01/08/6110	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	4
02/08/6110	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	4
03/08/6110	Serviços de comunicação multimídia - SCM	4
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fios não especificados anteriormente	4
01/05/6120	Telefonia móvel celular	3
02/05/6120	Serviço móvel especializado - SME	4
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fios não especificados anteriormente	4
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	4
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	4
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	4
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	4
01/06/6190	Provedores de acesso às redes de comunicações	4
02/06/6190	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	4
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	4
01/05/6201	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1
02/05/6201	Web design	1
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	1
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	1
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	1
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	1
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	1
6391-7/00	Agências de notícias	2
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	2
6410-7/00	Banco Central	4
6421-2/00	Bancos comerciais	4
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	4
6423-9/00	Caixas econômicas	4
01/07/6424	Bancos cooperativos	4
02/07/6424	Cooperativas centrais de crédito	4
03/07/6424	Cooperativas de crédito mútuo	4
04/07/6424	Cooperativas de crédito rural	4
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	4
6432-8/00	Bancos de investimento	4
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

6434-4/00	Agências de fomento	3
01/02/6435	Sociedades de crédito imobiliário	4
02/02/6435	Associações de poupança e empréstimo	4
03/02/6435	Companhias hipotecárias	4
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	4
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	3
01/07/6438	Bancos de câmbio	1
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	1
6440-9/00	Arrendamento mercantil	4
6450-6/00	Sociedades de capitalização	3
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	3
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	3
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	3
01/01/6470	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	3
02/01/6470	Fundos de investimento previdenciários	3
03/01/6470	Fundos de investimento imobiliários	3
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	3
6492-1/00	Securitização de créditos	3
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	1
01/09/6499	Clubes de investimento	2
02/09/6499	Sociedades de investimento	2
03/09/6499	Fundo garantidor de crédito	2
04/09/6499	Caixas de financiamento de corporações	3
05/09/6499	Concessão de crédito pelas OSCIP	3
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	3
01/01/6511	Sociedade seguradora de seguros vida	1
02/01/6511	Planos de auxílio-funeral	1
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	1
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	1
6530-8/00	Resseguros	1
6541-3/00	Previdência complementar fechada	1
6542-1/00	Previdência complementar aberta	1
6550-2/00	Planos de saúde	1
01/08/6611	Bolsa de valores	4
02/08/6611	Bolsa de mercadorias	3
03/08/6611	Bolsa de mercadorias e futuros	3
04/08/6611	Administração de mercados de balcão organizados	3
01/06/6612	Corretoras de títulos e valores mobiliários	2
02/06/6612	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	2
03/06/6612	Corretoras de câmbio	2
04/06/6612	Corretoras de contratos de mercadorias	2
05/06/6612	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

6613-4/00	Administração de cartões de crédito	3
01/03/6619	Serviços de liquidação e custódia	3
02/03/6619	Correspondentes de instituições financeiras	3
03/03/6619	Representações de bancos estrangeiros	3
04/03/6619	Caixas eletrônicos	2
05/03/6619	Operadoras de cartões de débito	4
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	4
01/05/6621	Peritos e avaliadores de seguros	1
02/05/6621	Auditoria e consultoria atuarial	1
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	1
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	1
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	1
01/02/6810	Compra e venda de imóveis próprios	1
02/02/6810	Aluguel de imóveis próprios	1
03/02/6810	Loteamento de imóveis próprios	2
01/08/6821	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	1
02/08/6821	Corretagem no aluguel de imóveis	1
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	1
01/07/6911	Serviços advocatícios	1
02/07/6911	Atividades auxiliares da justiça	1
03/07/6911	Agente de propriedade industrial	1
6912-5/00	Cartórios	2
01/06/6920	Atividades de contabilidade	1
02/06/6920	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	1
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	1
7111-1/00	Serviços de arquitetura	1
7112-0/00	Serviços de engenharia	1
01/07/7119	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	1
02/07/7119	Atividades de estudos geológicos	2
03/07/7119	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	1
04/07/7119	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	1
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	1
7120-1/00	Testes e análises técnicas	2
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	2
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	1
7311-4/00	Agências de publicidade	1
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	2
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	2
7319-0/02	Promoção de vendas	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

7319-0/03	Marketing direto	2
7319-0/04	Consultoria em publicidade	1
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	2
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	1
02/02/7410	Design de interiores	1
03/02/7410	Design de produto	1
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	1
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	1
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	1
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	2
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	1
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	1
01/01/7490	Serviços de tradução, interpretação e similares	1
02/01/7490	Escafandria e mergulho	1
03/01/7490	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	2
04/01/7490	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	2
05/01/7490	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	2
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	2
7500-1/00	Atividades veterinárias	3
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	4
01/05/7719	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	4
02/05/7719	Locação de aeronaves sem tripulação	4
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	4
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	1
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	1
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	1
01/02/7729	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	1
02/02/7729	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	1
03/02/7729	Aluguel de material médico	1
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	1
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	4
01/02/7732	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	4
02/02/7732	Aluguel de andaimes	3
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	2
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	5
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	3
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	3
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

	não especificados anteriormente, sem operador	
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	2
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	2
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	2
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	2
7911-2/00	Agências de viagens	2
7912-1/00	Operadores turísticos	2
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	2
01/01/8011	Atividades de vigilância e segurança privada	3
02/01/8011	Serviços de adestramento de cães de guarda	3
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	3
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	3
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	3
8030-7/00	Atividades de investigação particular	1
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	2
8112-5/00	Condomínios prediais	1
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	2
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	4
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	4
8130-3/00	Atividades paisagísticas	1
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	1
01/09/8219	Fotocópias	1
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	2
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	1
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	2
8230-0/02	Casas de festas e eventos	4
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	1
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	3
01/07/8299	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	1
02/07/8299	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	1
03/07/8299	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	2
04/07/8299	Leiloeiros independentes	1
05/07/8299	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	2
06/07/8299	Casas lotéricas	2
07/07/8299	Salas de acesso à internet	2
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	2
8411-6/00	Administração pública em geral	2
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	2
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	2
8421-3/00	Relações exteriores	2
8422-1/00	Defesa	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

8423-0/00	Justiça	3
8424-8/00	Segurança e ordem pública	3
8425-6/00	Defesa Civil	3
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	2
8511-2/00	Educação infantil - creche	2
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	2
8513-9/00	Ensino fundamental	3
8520-1/00	Ensino médio	3
8531-7/00	Educação superior - graduação	4
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	4
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	4
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	4
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	4
01/03/8550	Administração de caixas escolares	1
02/03/8550	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	1
8591-1/00	Ensino de esportes	2
01/09/8592	Ensino de dança	2
02/09/8592	Ensino de artes cênicas, exceto dança	2
03/09/8592	Ensino de música	2
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	2
8593-7/00	Ensino de idiomas	2
01/06/8599	Formação de condutores	4
02/06/8599	Cursos de pilotagem	4
03/06/8599	Treinamento em informática	2
04/06/8599	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	2
05/06/8599	Cursos preparatórios para concursos	2
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	2
01/01/8610	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	4
02/01/8610	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	4
01/06/8621	UTI móvel	4
02/06/8621	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	4
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	3
01/05/8630	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	4
02/05/8630	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	3
03/05/8630	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	2
04/05/8630	Atividade odontológica	2
05/05/8630	Atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	2
06/05/8630	Serviços de vacinação e imunização humana	3
07/05/8630	Atividades de reprodução humana assistida	2
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	2
01/02/8640	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

02/02/8640	Laboratórios clínicos	2
03/02/8640	Serviços de diálise e nefrologia	4
04/02/8640	Serviços de tomografia	4
05/02/8640	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	4
06/02/8640	Serviços de ressonância magnética	4
07/02/8640	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	4
08/02/8640	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	4
09/02/8640	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	3
10/02/8640	Serviços de quimioterapia	4
11/02/8640	Serviços de radioterapia	4
12/02/8640	Serviços de hemoterapia	4
13/02/8640	Serviços de litotripsia	4
14/02/8640	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	4
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	4
8650-0/01	Atividades de enfermagem	1
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	1
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	1
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	1
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	1
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	1
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	1
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	2
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	2
01/09/8690	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	2
02/09/8690	Atividades de bancos de leite humano	2
03/09/8690	Atividades de acupuntura	1
04/09/8690	Atividades de podologia	1
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	2
01/05/8711	Clínicas e residências geriátricas	1
02/05/8711	Instituições de longa permanência para idosos	2
03/05/8711	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	2
04/05/8711	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	2
05/05/8711	Condomínios residenciais para idosos	1
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	1
01/04/8720	Atividades de centros de assistência psicossocial	2
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	2
01/01/8730	Orfanatos	2
02/01/8730	Albergues assistenciais	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	2
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	2
01/09/9001	Produção teatral	2
02/09/9001	Produção musical	2
03/09/9001	Produção de espetáculos de dança	2
04/09/9001	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	2
05/09/9001	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	4
06/09/9001	Atividades de sonorização e de iluminação	4
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	4
01/07/9002	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	1
02/07/9002	Restauração de obras de arte	1
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	1
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	1
01/03/9102	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	2
02/03/9102	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	1
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	5
01/03/9200	Casas de bingo	5
02/03/9200	Exploração de apostas em corridas de cavalos	4
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	5
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	1
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	4
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	2
01/01/9319	Produção e promoção de eventos esportivos	4
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	4
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	4
01/08/9329	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	4
02/08/9329	Exploração de boliches	4
03/08/9329	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	3
04/08/9329	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	2
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	4
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	1
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	1
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	1
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	1
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	1
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	1
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	1
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	1
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	1
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

	periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	1
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	1
01/01/9529	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	1
02/01/9529	Chaveiros	1
03/01/9529	Reparação de relógios	1
04/01/9529	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	1
05/01/9529	Reparação de artigos do mobiliário	1
06/01/9529	Reparação de jóias	1
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	2
01/07/9601	Lavanderias	2
02/07/9601	Tinturarias	3
03/07/9601	Toalheiros	3
01/05/9602	Cabeleireiros, manicure e pedicure	1
02/05/9602	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza	1
01/03/9603	Gestão e manutenção de cemitérios	4
02/03/9603	Serviços de cremação	5
03/03/9603	Serviços de sepultamento	1
04/03/9603	Serviços de funerárias	3
05/03/9603	Serviços de somatoconservação	4
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	4
02/02/9609	Agências matrimoniais	1
04/02/9609	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	2
05/02/9609	Atividades de sauna e banhos	3
06/02/9609	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	2
07/02/9609	Alojamento de animais domésticos	2
08/02/9609	Higiene e embelezamento de animais domésticos	2
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	2
9700-5/00	Serviços domésticos	1
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

### ANEXO IV ATIVIDADES ECONÔMICAS DISPENSADAS DE ATOS PÚBLICOS

3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
7410-2/03	Design de produto
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
5912-0/01	Serviços de dublagem
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	Web design
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00	Agências de publicidade
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9529-1/03	Reparação de relógios
9609-2/02	Agências matrimoniais
9700-5/00	Serviços domésticos
0133-4/03	Cultivo de caju
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
8299-7/07	Salas de acesso à internet
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
5811-5/00	Edição de livros
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6391-7/00	Agências de notícias
6022-5/01	Programadoras
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7911-2/00	Agências de viagens
7912-1/00	Operadores turísticos
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9529-1/02	Chaveiros
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO V**  
**ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COMO “BAIXO RISCO B”**

6410-7/00	Banco Central
4923-0/01	Serviço de táxi
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada
6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
8112-5/00	Condomínios prediais
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9529-1/06	Reparação de jóias
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8411-6/00	Administração pública em geral
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/03	Treinamento em informática



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1421-5/00	Fabricação de meias
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
8299-7/06	Casas lotéricas
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

4924-8/00	Transporte escolar
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6434-4/00	Agências de fomento
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00	Securitização de créditos
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6440-9/00	Arrendamento mercantil
6611-8/01	Bolsa de valores
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6912-5/00	Cartórios
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8012-9/00	Atividades de transporte de valores



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
8422-1/00	Defesa
8423-0/00	Justiça
8424-8/00	Segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
 Gabinete do Prefeito  
 CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO VI**  
**CERTIDÃO DIGITAL DE INEXIGIBILIDADE**



Consulte a autenticidade via QR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEPOF

**CERTIDÃO DIGITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000	CNPJ 00.000.000/0000-00	DATA DE ABERTURA 09/03/0000	ÁREA (M²) 000,00
CONTRIBUINTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO			
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL			
LOCALIZAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXX CEP: XXXXX-XXXX XXXXXXXX - PA	REGIME DE TRIBUTAÇÃO NORMAL		
Nº DO PROTOCOLO 225362798		PORTE DA EMPRESA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI	
		VALIDADE DA LICENÇA 31 de Dezembro de 2022	

COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 3º, INCISO I, DA LEI Nº 13.750/2019 (LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA), NOS ARTS. 1º, 2º, INCISO I, E 5º DA RESOLUÇÃO COSM Nº 51, E NOS ARTS. 24 §§ 1º a 2º, 33 §§ 2º a 3º a 45 §§ 1º a 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº XXX02522.

**IMPORTANTE:**  
 O PRESENTE EMPREENDEDOR CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSISTENTES DO SEU OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CIENTE, AINDA, DE QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETA A SUSPENSÃO E SUBSEQUENTE CANCELAMENTO DESTA CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇAS MUNICIPAIS.

**OBSERVAÇÕES:**  
 O FUNCIONAMENTO AOS DOMÍNIOS E FÉRIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA

\_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO

IMPRESSO EM 14/03/2022 ÀS 14:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53

ANEXO VII
ALVARÁ DIGITAL E ALVARÁ DIGITAL PROVISÓRIO

ALVARÁ D
ALVARÁ DIGITAL



Consultar autenticidade em: QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEI/OF
DEPARTAMENTO DE ANUECAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL - 2022
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000
CNPJ: 00.000.000/0000-00
DATA DE ABERTURA: 00/00/0000
ÁREA (M²): 0000.00

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME FANTASIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL: 5611-201 - RESTAURANTES E SIMILARES

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOCALIZAÇÃO: XX
BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXX-XXX
VITÓRIA DO XINGU - PA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: NORMAL

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA
De 08:00h as 18:00h

Nº DO PROTOCOLO: 000000000001

VALIDADE: 0000/0000

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1996 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 9º, INC. III E 124 DA LEI Nº 225/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETIARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS

IMPORTANTE: ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTIDAS NO CADASTRO DA EMPRESA. DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
\*\* AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE \*\*
\*\* AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE \*\*

OBSERVAÇÕES: SEGUNDA À QUINTA, DOMINGOS E FERIADOS DE 07:00 AS 24:00 HORAS, SEXTA, SÁBADO E VÉSPERA DE FERIADOS DE 07:00 AS 02:00 HORAS, SEM AS DECISSÃO (dB), PROIBIDO UTILIZAR A CALÇADA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ALVARÁ D**  
ALVARÁ DIGITAL



Consulte a autenticidade via QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEPOF  
DEPARTAMENTO DE ANREGAÇÃO

**ALVARÁ DIGITAL PROVISÓRIO - 2022**  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	DATA DE ABERTURA	ÁREA (M²)
000	00.000.000/0000-00	02/00/0000	000,00

RAZÃO SOCIAL  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME FANTASIA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL  
5611-201 - RESTAURANTES E SIMILARES

NATUREZA JURÍDICA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOCALIZAÇÃO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CEP: XXXXX-XXX  
VITÓRIA DO XINGU - PA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
NORMAL

PORTE DA EMPRESA  
MICROEMPRESA - ME

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
SEGUNDA À SEXTA  
De 08:00h às 18:00h

Nº DO PROTOCOLO  
000000000001

VALIDADE  
00/00/0000

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 75 DA LEI Nº 5.172/1995 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 5, 100, 103 E 104 DA LEI Nº 3250/03 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUENTE PREENHEU COMPLETAMENTE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS acarretará a SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQÜENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS

**IMPORTANTE:**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTEIDAS NO CADASTRO DA EMPRESA, DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

\*\*\* AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE \*\*\*  
\*\*\* AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE \*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

SEGUNDA À QUINTA, DOMINGOS E FÉRIADOS DE 07:00 AS 24:00 HORAS, SEXTA, SÁBADO E VESPERA DE FÉRIADOS DE 07:00 AS 02:00 HORAS, SOM 55 DECÍMETROS (55), PROIBIDO UTILIZAR A CALÇADA.

PREFEITURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EMISSO EM 17/02/2022 ÀS 11:14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO VIII  
CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO SANITÁRIO POR ATIVIDADE CNAE**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERGUNTAS PARA DEFINIR RISCO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	1
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	2
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	3
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	4
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	1
1081-3/01	Beneficiamento de café	1
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	1
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	5
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	6
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	1
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	7
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	8
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	8
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	10
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	10
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	11 e 12
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	13 e 14
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	15
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	16 e 17
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	18
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	19
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	20
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	21
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	22
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	23, 24 e 25
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	26
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	27
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	28
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	29
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	30
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	31
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	32
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	33
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	34
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	34
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	35
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	36
7120-1/00	Testes e análises técnicas	37
7500-1/00	Atividades veterinárias	38
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	39, 40, 41, 42, 43 e 44
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	45
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	46
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	46
8650-0/01	Atividades de enfermagem	46
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	46
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	46
9601-7/01	Lavanderias	47
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	46
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais	46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO IX**  
**PERGUNTAS NECESSÁRIAS PARA DETERMINAR O RISCO DO ANEXO IV**

Nº	
1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?
2	O produto fabricado será comestível?
3	O beneficiamento do produto será industrial?
4	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?
5	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?
6	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?
7	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?
8	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?
9	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?
10	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?
11	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
12	O resultado do exercício da atividade será tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?
13	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
14	O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?
15	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?
16	Haverá a fabricação de preservativos?
17	Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?
18	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?
19	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?
20	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?
21	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?
22	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

23	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
24	Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
25	Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?
26	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?
27	Haverá fabricação de produto para saúde?
28	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?
29	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar?
30	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?
31	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?
32	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?
33	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?
34	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?
35	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?
36	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?
37	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?
38	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?
39	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas?
40	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?
41	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?
43	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante?
44	Haverá a prestação de serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?
45	Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

	farmacêuticos?
46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?
47	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

## ANEXO X MODELO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO MUNICIPAL



Consulta autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DIGITAL

LICENÇA N°	PROCESSO N°	DATA DO PROTOCOLO	VALIDADE DA LICENÇA
201900000002	195067843	02/10/2019	13 de Outubro de 2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° X.XXXX de XX de XXXXXXX de XXXX, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL/ NOME FANTASIA	CNPJ/ CPF	XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX		
ENDEREÇO	CEP	XXXXX-XXX
XXXXXXXX N° XXXX		
BAIRRO	MUNICÍPIO	
XXXXXX	VITÓRIA DO XINGU - PA	

ATIVIDADE Beneficiamento de palmito  
VALOR AUTORIZADO 1200.00

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA  
XXXXXXXXXX N° XXX

OBSERVAÇÕES  
XX

#### OBRIGAÇÕES

- I. Publicar a concessão desta licença no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a partir do protocolo de retirada; Observando os termos da Resolução CONAMA N° 006 de 24 de janeiro de 1986, da Lei N° 4.253 de dezembro de 2002 e Artigo 9° do Decreto N° 398 de 22 de maio de 2018;
- II. Solicitar a sua renovação com a antecedência mínima de 120 dias, da expiração de seu prazo de validade, fixado nesta licença;
- III. Comunicar, de imediato a esta SEMMA qualquer alteração nas informações que subsidiaram sua concessão;
- IV. Dar cumprimento às condicionantes objeto do Termo de Notificação que acompanha esta licença e dela passa a fazer parte integrante;
- V. A Licença Ambiental deverá ser fixada no empreendimento ou atividade, em local visível e de fácil acesso à fiscalização, sob pena das devi

LOCAL E DATA

VITÓRIA DO XINGU, XX/XX/20XX





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO XII**  
**MODELO DE LICENÇA PRÉVIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

Consulte autenticidade via QR Code.

**LICENÇA PRÉVIA DIGITAL Nº**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ATESTADO DE ÓRGÃO AMBIENTAL CAPACITADO Nº 001/2015, A RESOLUÇÃO Nº 162/2021 DO COEMA/PA E A LEI MUNICIPAL AMBIENTAL Nº 260, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL AO EMPREENDIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO:

RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: **X XXXXXXX XXXXX XXXXXXXX EPP** CNPJ/CPF: **00.000.000/0000-00**  
ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX N° XXX** CEP: **XXXXXX-000**  
BAIRRO: **XXXXXXXXXX** MUNICÍPIO: **VITÓRIA DO XINGU - PA**  
POTENCIAL POLUIDOR: **II** PROCESSO Nº: **00000000000001** DATA DO PROTOCOLO: **27/03/2019** VALIDADE DA LICENÇA:

ATIVIDADE: **FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS ADICIONADA DE SAIS MINERAIS.**  
TIPOLOGIA: **FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS (ENGARRAFAMENTO COMUM, PURIFICADA, ADICIONADA OU NÃO DE SAIS MINERAIS).**  
PORTE: **PEQUENO**  
VOLUME AUTORIZADO: **177.000 L/dia**  
COORDENADAS GEOGRAFICAS: **LATITUDE 01 22" 54,22"S; LONGITUDE 48º 15' 58,10"W**

- OBSERVAÇÕES:
- 1) ÁREA AUTORIZADA PARA ATIVIDADE 50/100M²;
  - 2) O PROPRIETÁRIO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS E APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DESCRITA, CONFORME OS PRAZOS ESPECIFICADOS, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA LICENÇA:
    - I. PUBLICAR A SUA CONCESSÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, OBSERVANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, DO DECRETO Nº 99.274, DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A LEI Nº XXXX DE 23 DE DEZEMBRO DE XXXX;
    - II. COMUNICAR DE IMEDIATO À SEMMA QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA POSTERIORMENTE À CONCESSÃO DESTA LICENÇA;
    - III. APRESENTAR O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
    - IV. CUMPRIR INTEGRALMENTE ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI ESTADUAL Nº 8.461/2017. EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE AO USO DE GARRAFÕES DA COR VERMELHA, QUANTO AO ENVASE DE SEUS PRODUTOS;
    - V. REALIZAR A ENTREGA DA DECLARAÇÃO MENSAL DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (DMRH), PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2015 À SEMMAT;
    - VI. SOLICITAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO;
    - VII. CUMPRIR AS CONDICIONANTES OBJETO DO TERMO QUE ACOMPANHA ESTA AUTORIZAÇÃO E DELA PASSAR A FAZER PARTE INTEGRANTE;

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODERÁ SER CONFIRMADA MEDIANTE O USO DO CÓDIGO BIDIMENSIONAL (QR CODE), CONSTANTE NA PARTE SUPERIOR.

ATENÇÃO: CONFORME DISPÕE O ART. XX, INCISOS X, XX E XXX DA LEI MUNICIPAL Nº XXXXXXX:

ART. XX. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR OS CONDIÇÕES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR UMA LICENÇA QUANDO OCORRER:

- I – VIOLAÇÃO, INADEQUAÇÃO E NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;
- II – OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIAM A EMISSÃO DA LICENÇA;
- III- SUPERVENIÊNCIA DE RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.

VITÓRIA DO XINGU, 07 DE MARÇO DE 2018.

EMITIDO EM 21/03/2019 ÀS 15:16

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO XIII**  
**MODELO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**



Consulte autenticidade via QR Code.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO DIGITAL Nº**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A RESOLUÇÃO Nº 120/2015 DO COEMA/PA E A LEI MUNICIPAL AMBIENTAL Nº 260, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AO EMPREENDIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO:

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA

CNPJ/CPF 00.000.000/0000-00

ENDEREÇO

Nº

CEP: -000

BAIRRO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**VITÓRIA DO XINGU - PA**

POTENCIAL POLUIDOR

**II**

PROCESSO Nº

**00000000000001**

DATA DO PROTOCOLO

**27/03/2019**

VALIDADE DA LICENÇA

**90 DIAS**

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS ADICIONADA DE SAIS MINERAIS.

TIPOLOGIA: FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS (ENGARRAFAMENTO COMUM, PURIFICADA, ADICIONADA OU NÃO DE SAIS MINERAIS).

PORTE: PEQUENO

VOLUME AUTORIZADO: 177.000 L/dia

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE XX XX" XX,XX"S; LONGITUDE XXº XX"

58,10"W

OBSERVAÇÕES:

I) ÁREA AUTORIZADA PARA ATIVIDADE 50/100M²;

2) O PROPRIETÁRIO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS E APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DESCRITA, CONFORME OS PRAZOS ESPECIFICADOS, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA LICENÇA:

I. PUBLICAR A SUA CONCESSÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS;

II. COMUNICAR DE IMEDIATO À SEMMA QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA POSTERIORMENTE À CONCESSÃO DESTA LICENÇA;

III. APRESENTAR O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

V. REALIZAR A ENTREGA DA DECLARAÇÃO MENSAL DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (DMRH), PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº

VI. SOLICITAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO;

ATENÇÃO: OBSERVAÇÕES:

VITÓRIA DO XINGU 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SECRETÁRIO DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

EMITIDO EM 07/02/2020 ÀS 15:16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

## ANEXO XIV MODELO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Consulte autenticidade via QR Code.

### LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL Nº

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ATESTADO DE ÓRGÃO AMBIENTAL CAPACITADO Nº 001/2015, A RESOLUÇÃO Nº 162/2015 DO COEMA/PA E A LEI MUNICIPAL AMBIENTAL Nº XXX DE XX DE XXXXXXXX DE XXX, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL AO EMPREENDIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO:

RAZÃO SOCIAL/ NOME FANTASIA

CNPJ/CPF: 00.000.000/0000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX Nº XXX

CEP: XXXXX-XXX

BAIRRO

XXXXXXXXXX

MUNICÍPIO

VITÓRIA DO XINGU - PA

POTENCIAL POLUIDOR

II

PROCESSO Nº

00000000000001

DATA DO PROTOCOLO

27/03/2019

VALIDADE DA LICENÇA

90 DIAS

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS ADICIONADA DE SAIS MINERAIS.

TIPOLOGIA: FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS (ENGARRAFAMENTO COMUM, PURIFICADA, ADICIONADA OU NÃO DE SAIS MINERAIS).

PORTE: PEQUENO

VOLUME AUTORIZADO: 177.000 L/dia

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 01 22' 54.22"S; LONGITUDE 48º 15' 58,10"W

OBSERVAÇÕES

- 1) ÁREA AUTORIZADA PARA ATIVIDADE 50/100M²;
- 2) O PROPRIETÁRIO DEVERÁ OBSERVAR OS CRITÉRIOS E APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DESCRITA, CONFORME OS PRAZOS ESPECIFICADOS, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA LICENÇA:
  - I. PUBLICAR A SUA CONCESSÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, OBSERVANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, DO DECRETO Nº 99.274, DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A LEI Nº XXXX DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX;
  - II. COMUNICAR DE IMEDIATO À SEMMA QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA POSTERIORMENTE À CONCESSÃO DESTA LICENÇA;
  - III. APRESENTAR O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
  - IV. CUMPRIR INTEGRALMENTE ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI ESTADUAL Nº 8.461/2017, EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE AO USO DE GARRAFÕES DA COR VERMELHA, QUANTO AO ENVASE DE SEUS PRODUTOS;
  - V. REALIZAR A ENTREGA DA DECLARAÇÃO MENSAL DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (DMRH), PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2015 À SEMMÁT;
  - VI. SOLICITAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO;
  - VII. CUMPRIR AS CONDICIONANTES OBJETO DO TERMO QUE ACOMPANHA ESTA AUTORIZAÇÃO E DELA PASSAR A FAZER PARTE INTEGRANTE;

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA MEDIANTE O USO DO CÓDIGO BIDIMENSIONAL (QR CODE), CONSTANTE NA PARTE SUPERIOR.

ATENÇÃO: CONFORME DISPÕE O ART. XX, INCISOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº XXXX/XXXX

ART. XX. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR OS CONDIÇÃO-  
NANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR UMA LICENÇA QUANDO OCORRER:

- I - VIOLAÇÃO, INADEQUAÇÃO E NÃO CUMPRIMENTO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;
- II - OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIAM A EMISSÃO DA LICENÇA,
- III - SUPERVENIÊNCIA DE RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.

VITÓRIA DO XINGU, 07 DE MARÇO DE 2019.

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EMITIDO EM 21/03/2019 ÀS 15:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

ANEXO XV  
MODELO DE LICENÇA DIGITAL SANITÁRIA



Consulte autenticidade via QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DIGITAL Nº

CNPJ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	EXERCÍCIO
00.000.000/0000-00	11/03/2021	31/03/2022	2021
NOME FANTASIA XXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXX			
RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EIRELI			
ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX		
BAIRRO XXXXXXXXXXXX	CIDADE VITÓRIA DO XINGU - PA		
CNAE - ATIVIDADE 0000-0/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO BAIXO		
SETOR ECONÔMICO COMÉRCIO			
ATIVIDADE NOME DA ATIVIDADE			

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BENEVIDES/PA, ATRAVÉS DO SEU NÚCLEO COMPETENTE, EM ATENÇÃO AO REQUERIMENTO DA EMPRESA ACIMA CITADA, INSPECIONOU SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, E CONSTATOU QUE A MESMA OFERECE, NO MOMENTO, CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE HIGIENE E SALUBRIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FULANO DA SILVA	CRF: 00101
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA A DOMINGO DE 08H ÀS 21H	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FULANO DE TAL	CRF: 00102
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA A DOMINGO DE 14H ÀS 20H	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FULANO CARNEIRO	CRF: 00103
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DOMINGO DE 14H ÀS 20H	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FULANO GOMES	CRF: 00104
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA A SÁBADO DE 08H ÀS 21H	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FULANO DOS SANTOS	CRF: 00105
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DOMINGO DE 08H ÀS 14H	

**IMPORTANTE:**  
ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ AUTORIZADO A REALIZAR APLICAÇÃO DE INJETÁVEL. ESTÁ AUTORIZADO AINDA A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

**OBSERVAÇÕES:**  
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA MEDIANTE O USO DO CÓDIGO BIDIMENCIONAL (QR CODE), CONSTANTE NA PARTE SUPERIOR.

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

### ANEXO XVI TIPOLOGIAS DE IMPACTO LOCAL ATÉ O LIMITE DEFINIDO PELO PORTE DO EMPREENHIMENTO

TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENHIMENTO		
	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL Poluidor/ Degrador
<b>AGROSILVIPASTORIL</b>			
Criação de caprinos e ovinos	NCC	≤3.000	II
Criação de suínos	NCC	≤2.000	III
Avicultura para postura e abate (frango, codorna e outros)	NA	≤12.000	II
Criação de avestruz	NA	≤250	II
Criação de equinos - equinocultura	AUH	≤2.000	II
Criação de bovinos	AUH	≤2.000	II
Criação de bubalinos	AUH	≤2.000	II
Helicicultura	AUM	≤2.000	I
Cunicultura	AUM	≤5.000	I
Cultura de ciclo curto	AUH	≤2.000	II
Cultura de ciclo longo	AUH	≤2.000	II
Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤2.000	I
Cultivo flores e plantas ornamentais.	AUH	≤2.000	I
Sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril	ATH	≤4.000	I
Reflorestamento	AUH	≤2.000	I
<b>AQUICULTURA E PESCA</b>			
	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/ Degrador</b>
Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	≤10	II
Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos	NCA	≤50.000	I
Ostreicultura nativa	AUH	≤10	I
Estação de larvicultura de espécies nativas	AUM	≤100	I
Piscicultura nativa em tanques	V	≤500	II
Piscicultura nativa em tanques/ raceway, inclusive espécies ornamentais	V	≤1.000	I
Piscicultura nativa em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	V	≤2.000	I
Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem, inclusive espécies ornamentais	AUH	≤8	I
Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	ATH	≤50	I
Policultivo de piscicultura com carcinicultura, espécie nativa	AUH	≤10	I



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Ranicultura	AUM	≤5.000	I
Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos	ATH	≤300	I
Comércio varejista de animais vivos, exceto animais aquáticos vivos, e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤2.000	I
Malacocultura terrestre	AUM	≤2.000	I
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤50	I
<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/ Degrador</b>
Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante	CAM	≤150	III
Terminais/Bases de distribuição de combustíveis e lubrificantes e Transportador Revendedor Retalhista (TRR), exceto Transportado Revendedor Retalhista na Navegação Interior (TRRNI)	CAM	≤150	III
Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	≤150	III
Instalação/ substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforma, desde que o posto tenha sido licenciado no município	CAM	≤150	III
Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤70	III
Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤200	III
Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤200	III
Comércio atacadista e armazenamento de biocombustível (álcool, biodiesel)	CAM	≤200	III
<b>OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/ Degrador</b>
Parcelamento do solo / loteamento / desmembramento, sem fracionamento	ATH	≤100	III
Conjunto habitacional de interesse social	ATH	≤100	II
Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	≤800	III
Requalificação ambiental de áreas urbanas antropizadas / descaracterizadas	AUH	≤25	II
Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤5.000	III
Autódromo e kartódromo	ATH	≤15	III



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Hipódromo	ATH	≤10	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤3.000	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤3.000	III
Dragagem em cursos d'água	VM	≤10.000	III
Derrocamento em cursos d'água	VM	≤10.000	III
Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	≤1	III
Heliponto / heliponto	AUM	≤1.600	II
Ponte e pontilhão, em corpo hídrico, sem navegabilidade	CPM	≤60	II
Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduos perigosos	NCD	≤300	III
Pátio regulador (triagem) de caminhões	NCD	≤300	I
Estabelecimentos Pré-Embarque	NCD	≤5.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente, para cargas não perigosas	MTM	≤10.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas	MTM	≤10.000	III
Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	≤30.000	I
Cemitério	NJ	≤30.000	III
Descomissionamento do cemitério	AUM	≤25.000	II
Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	NL	≤200	III
Serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos ópticos – ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos	AUM	≤1.000	III
Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico-químicas e outros análogos	AUM	≤500	III
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	≤1.000	III
Complexo turístico	AUH	≤6	II
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤400	II
Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤1.000	II
Parque temático/diversão	ATH	≤30	II
Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤1.200	I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Pátio de estocagem de minério/coque	AUM	≤200	II
Clínica de reabilitação/tratamento para a dependência química	AUM	≤1.000	III
Serviços de hemoterapia/bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤500	II
Implantação de equipamentos comunitários (cultura, saúde, lazer e similares)	AUM	≤2.000	III
<b>COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS/ PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/ Degrador
Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/ fitossanitários/ domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal	CA	≤100	III
<b>PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/ Degrador
Lavra garimpeira (PLG) – minerais garimpáveis	AR	≤500	III
Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	AR	≤50	III
Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado	AR	≤300	III
Extração de rocha ornamental (granito/basalto/etc.)	AR	≤10	III
Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤10	III
Extração e beneficiamento de gema	AR	≤50	II
Fechamento de mina	AR	≤10	II
Britagem de rochas para uso imediato na construção civil	VPTD	≤200	II
<b>GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/ Degrador
Micro e pequena central hidrelétrica, sem formação de reservatório	P	≤10.000	II
Parque solar	AUH	≤180	II
Parque eólico	V	≤10.000	II
Sistema de distribuição (LD e SE)	T	≤138	II
Linha de distribuição	T	≤138	II
Rede de Distribuição Rural - RDR	T	≤34,5	II
Subestação	T	≤138	II
Usina termelétrica à biomassa	P	≤5.000	II
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/ Degrador
Abate de aves	NDC	≤40.000	II
Matadouro/Frigorífico, exceto aves	NDC	≤500	II



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Beneficiamento/ moagem de produtos alimentares	VPTM	≤1.000	II
Beneficiamento de açaí	VPTD	≤100	II
Beneficiamento de leite e industrialização de leite e derivados (iogurte, leite, sorvete, coalhada etc.)	VPL	≤60.000	II
Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤300.000	II
Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤300.000	II
Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	≤100	II
Preparação de derivados do leite (queijo, manteiga, requeijão)	VPTM	≤150	II
Fabricação de produtos alimentícios	AUM	≤18.000	II
Envase de bebidas, exceto água mineral	VPL	≤100.000	II
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/ Degrador</b>
Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AUM	≤2.500	II
Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	≤1.000	III
Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção	VPP	≤30.000	II
<b>INDÚSTRIA MECÂNICA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/ Degrador</b>
Fabricação de motores de combustão interna	AUM	≤18.000	II
Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AUM	≤18.000	III
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤5.000	II
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤5.000	II
<b>INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/ Degrador</b>
Metalurgia de metais preciosos	AUM	≤5.000	II
Produção de soldas e anodos	AUM	≤5.000	II
Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	AUM	≤5.000	II
Tratamento de metais	AUM	≤5.000	II
<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/ Degrador</b>
Extração de óleos brutos, de óleos de essências vegetais e de matérias graxas animais	VPTD	≤50	II



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Fabricação de preparados desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤3.000	II
Fabricação produtos farmacêutico, medicinais e veterinários	AUM	≤1.000	III
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AUM	≤18.000	II
Fabricação de sabões, detergente e glicerina, inclusive sintéticos	VPTM	≤5.000	II
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	≤18.000	II
Produção de álcool	VPL	≤1.000	III
Fabricação de couro sintético	AUM	≤1.000	III
<b>INDÚSTRIA TEXTIL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/ Degradador
Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	≤10.000	II
Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AUM	≤1.000	II
<b>INDÚSTRIA MADEIREIRA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/ Degradador
Desdobro de madeira em tora para madeira serrada /laminada/ faqueada	VPA	≤13.000	II
Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/ secagem	VPA	≤17.000	II
Desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	≤17.000	II
Beneficiamento de madeira	VPA	≤17.000	II
Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	≤17.000	II
Produção de compensados	VPA	≤50.000	II
Briqueiras/pellets	VPTA	≤200.000	I
Secagem/ bitolagem de madeira para comércio e/ou exportação	VPA	≤28.800	I
Aproveitamento de aparas de madeiras	VPA	≤30.000	I
Produção de cavaco	VPA	≤20.000	II
<b>INDÚSTRIA DIVERSA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/ Degradador
Produção de concreto e argamassa	VPM	≤1.000	II
Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤100	III
Fabricação de lâmpadas	AUM	≤1.000	II
Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤5.000	II
<b>SANEAMENTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/ Degradador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Captação, tratamento, distribuição de água potável sem o uso de barragem de acumulação, exceto sistemas públicos estaduais	PA	≤150.000	II
Canalização/retificação de cursos d'águas em áreas urbanas	CPK	≤200	III
Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	VTD	≤100.000	III
Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – Aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (População atendida pelo sistema)	PA	≤100.000	III
Aterro sanitário, sem fracionamento	PA	≤100.000	III
Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	PA	≤50.000	II
Interceptores e emissários de esgotos sanitários (população atendida pelo sistema)	PA	≤100.000	III
Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA	Tipologia de competência do município, desde que o aterro sanitário esteja sendo licenciado por este ente federativo	II
<b>OUTRAS TIPOLOGIA NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>LIMITE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/ Degrador
Usina de cogeração de energia	PK	≤2.500	II
Aterro industrial	AUM	≤5.000	III
Interceptores e emissários de esgoto industrial	COM	≤600	III
Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	II
Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VPS	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	III
Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	ATM	Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	III



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

### ANEXO XVII TIPOLOGIAS DE IMPACTO LOCAL (TODOS OS PORTES/TAMANHOS)

<b>AGROSILVIPASTORIL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/ Degrador</b>
Manejo de açaiçais	AUH	I
Extração de palmito (Área plantada)	AUH	II
Apicultura sem beneficiamento	NCO	I
Viveiro de mudas	AUH	I
<b>AQUICULTURA E PESCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Carcinicultura exótica em sistemas fechados	V	III
Terminal ou entreposto pesqueiro com beneficiamento de pescados	VPTD	II
Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescado	VPTD	II
Unidade de beneficiamento de pescados	VPTD	II
Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	II
<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Comércio varejista de carnes – açougues	AUM	I
Comércio varejista de lubrificantes	CAM	III
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CAT	III
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	I
Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	AUM	I
Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal	AUM	I
Comércio varejista de artigos de colchoaria, somente a comercialização (venda)	AUM	I
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	AUM	I
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	AUM	I
Comércio varejista de pescados e frutos do mar	AUM	I
Comércio varejista de jornais e revistas (bancas de revistas)	AUM	I
Comércio varejista de livros	AUM	I
Comércio varejista de artigos de papelaria	AUM	I
Comércio varejista de artigos de ótica (óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos)	AUM	I
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais)	AUM	I
Comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho	AUM	I



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Comércio varejista de armas e munições	AUM	II
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	AUM	I
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	AUM	I
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	AUM	I
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	AUM	I
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	AUM	I
Comércio varejista de material elétrico	AUM	I
Comércio varejista de vidro	AUM	I
Comércio varejista de plantas e flores naturais	AUM	I
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	I
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	AUM	I
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	AUM	I
Comércio varejista de armas e munições	AUM	I
Comércio varejista de materiais metálicos e não-metálicos (Sucataria)	AUM	I
Comércio varejista de Produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	AUM	I
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	AUM	I
Comércio varejista de medicamentos homeopáticos	AUM	I
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	AUM	I
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	AUM	I
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (e/ou motocicletas)	AUM	II
Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	VPK	II
<b>COMÉRCIO ATACADISTA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Comércio atacadista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	I
Comércio por atacado de caminhões novos e usados	AUM	I
Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	AUM	I
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico	AUM	I
Comércio atacadista de cerveja, chope, vinho, cachaça, refrigerante e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento	AUM	I
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação	AUM	I
Comércio atacadista de grãos e sementes em geral	AUM	I



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e condicionamento associada	AUM	I
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	AUM	I
Comércio atacadista de aves vivas e ovos	AUM	I
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	AUM	I
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário	AUM	I
Comércio atacadista de embalagens	AUM	I
Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral	AUM	I
Comércio atacadista de leite e laticínios	AUM	I
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	AUM	I
Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	AUM	I
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	AUM	I
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	AUM	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	AUM	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	I
Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	AUM	I
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	I
Comércio atacadista de água mineral	CAM	I
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	I
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	AUM	II
<b>HOTEL E SIMILARES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Albergues	AUM	II
Campings	AUM	II
Motel	NAP	II
Pensões	AUM	II
Hotel/Apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	II
Pousada, exceto em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	II
Alojamento em dormitórios e aluguel de imóveis residenciais por curta temporada	AUM	II
<b>SANEAMENTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Drenagem superficial de águas pluviais	CPM	I
Higienização e prestação de serviços c/ banheiroquímico	V	III



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Instalações hidrossanitárias domiciliares	UH	I
Limpa fossa com Estação de Tratamento de Esgoto	V	III
Sistema simplificado de abastecimento de água (Perfuração de poço, captação e tratamento com pastilhas de hipoclorito de cálcio)	PA	II
Substituição de redes de água e de esgoto	CPM	I
Tratamento, limpeza e manutenção de reservatórios de água / bebedouros	CA	II
Tratamento individual de esgoto, com fossa filtrosumidouro	V	I
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	PA	III
<b>INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Construção de cisternas e caixas d'água	AH	I
Construção, reforma e ampliação de estabelecimento de ensino público e privado	AUM	II
Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, entre outras)	AUH	II
Construção de habitações rurais	UH	I
Construção de habitação urbana	UH	II
Demolição de edifícios e outras atividades	ATM	III
Desmembramento em lotes urbanos já constituídos	ATM	I
Edificação multifamiliar vertical	AUM	II
Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	III
Alojamento com cozinha, refeitório, lavanderia, instalações administrativas, de lazer e outras	NAP	II
Centro de Pesquisa/Ensino	AUH	II
Execução ou pavimentação (asfáltica, bloquete rígida e outros) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial	CPK	II
Reforma / Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (Externa e interna) de paredes em edificações	AUM	I
Reforma de Posto de Saúde	AUM	I
Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes	CPK	I
Shopping center, supermercado e hipermercado	AUM	II
Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em estrada vicinal	CPK	I
<b>RESTAURANTES E SIMILARES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	I
Restaurantes e Similares	AUM	I



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação)	AUM	I
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Cozinha Industrial)	AUM	I
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	I
Serviços de alimentação para eventos e recepções	AUM	II
<b>ARMAZENAMENTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Armazém para grãos/cereais sem beneficiamento	AUM	I
Armazém para grãos/cereais com beneficiamento	AUM	II
Silos para grãos / cereais sem beneficiamento	CAT	I
Silos para grãos / cereais com beneficiamento	CAT	II
<b>TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Gerador de Energia / Grupo Gerador de Energia	PK	III
<b>ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Comércio e instalação de painéis publicitários	AUM	I
Montagem de stands para eventos	AUM	I
<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Feira livre ou coberta	AUM	I
<b>PESCA E ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Atividades esportivas não especificadas anteriormente (esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc.)	AUM	I
Torneio de pesca esportiva	AUM	I
<b>OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	AUM	I
Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento, lavanderia, toalheiros, estamperia e outros	VPK	III
Atividades funerárias e serviços relacionados	AUM	II
<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Hangar	AUM	II
Aeródromo Privado	AUH	II
<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Estacionamento de veículos	ATM	I
Garagem de ônibus/transportadora e seus anexos	ATM	II
Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas não perigosas	NV	II



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduo sólido, inclusive sucata – Classe II B (inerte)	NV	II
<b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>	NV	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Instalação e manutenção de sistema de ar-condicionado automotivo	AUM	I
<b>SERVIÇOS EM VEÍCULOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Serviços Automotivos: venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento	AUM	I
Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo	AUM	III
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	III
<b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Clínica de reabilitação	AUH	I
Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AUM	II
<b>LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZINES E SIMILARES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Lojas de departamentos ou magazines	AUM	I
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	AUM	I
<b>INDÚSTRIA EM GERAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Indústria gráfica	AUM	II
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	II
Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	II
Fabricação de produtos diversos, tais como: -Artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc.- Perucas, inclusive cílios postiços e afins- Artigos para festas, carnaval, etc.- Garrafas térmicas e outros recipientes térmicos- Isqueiros de qualquer material e acendedores automáticos para fogões- Velas de cera, sebo, estearina, etc.- Artefatos escolares não compreendidos em outros grupos (giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral)- Caixões mortuários- Artefatos diversos não especificados ou não classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigarreiras, cachimbos, flores e frutos artificiais, manequins, etc.)	VPK	II
Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	VPTA	II
Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	III
Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraças, semelhantes etc.)	VPTA	III
Fabricação de colchões, sem produção de espuma	VPP	III



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Fabricação de artefatos de borracha natural	AUM	III
Recondicionamento /recuperação de pneumático	VPP	II
Beneficiamento de borracha natural	AUM	II
Fabricação de artefatos de borracha sintética	AUM	II
Fabricação de artigos para viagem, bolsas esemelhantes de qualquer material	AUM	III
Fabricação de artefatos de couro:- Couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos esemelhantes- Selaria e artigos de couro para pequenos animais- Correias de transmissão eartigos de couro para máquinas- Pulseiras não-metálicas para relógios	AUM	III
Fabricação de artefatos de couro natural/ peles eprodutos similares	AUM	III
Secagem e salga de peles	VPP	II
Fabricação de cola animal	AUM	II
Fabricação de recipientes de aço para embalagemde gases, combustíveis, lubrificantes, latões, tambores e outros	AUM	II
Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	AUM	II
Fabricação de bancos e estofados para veículomotoros	AUM	II
Fabricação de calçados em geral	AUM	II
<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Fabricação de móveis com predominância demadeira	AUM	I
Fabricação de móveis com predominância demetal	AUM	I
Movelaria / Marcenaria / Carpintaria / Secagem	VCA	I
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOSE BEBIDAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL</b> Poluidor/Degradador
Beneficiamento de frutas, exceto açaí	VPTD	II
Beneficiamento de sal mineral para alimentaçãoanimal	VPTM	II
Beneficiamento de mel	VPK	I
Envase de água purificada, adicionada ou não saisminerais	VPL	I
Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	I
Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	II
Fabricação de gelo comum	VPTD	I
Fabricação de fécula, amido e seus derivados	VPK	II
Beneficiamento de palmito	VPTM	II
Produção de charqueados, conservas de carnes egorduras de origem animal	VPTM	II



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Fabricação de fermento e leveduras	VPK	II
Fabricação de vinagre	VPL	II
Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	I
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPTM	I
Torrefação e/ou moagem de café	VPTM	II
<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Fabricação de peças, artefatos, ornatos e estruturas de cimento, concreto, fibrocimento e gesso	AUM	II
Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AUM	II
Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	III
Fabricação de artigos de vidro e cristal	AUM	I
<b>INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Produção de artefatos estampados de metal	AUM	II
Fabricação de artefatos de metais não ferrosos	AUM	II
Fabricação de artefatos de metais ferrosos	AUM	II
<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Fabricação de artefatos de couro sintético	AUM	II
Misturadora de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	II
Misturadora de Fertilizantes Mistos e Granulados Complexo (NPK – Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	AUM	II
Fabricação de gases industriais	AUM	II
Fabricação de embalagens de material plástico	AUM	II
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AUM	II
Produção de artigos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	II
<b>OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Áreas livres de uso públicos de cultura, esporte, lazer e similares: praças, parques, calçadas, palcos	AUM	II
Central de triagem e/ou Central de Compostagem/ou Central de Reciclagem	VPTM	III
Centro receptivo	AUM	I
Clubes sociais, esportivos e similares	AUM	II
Coleta, transporte de resíduos de construção civil, exceto perigoso	NV	I
Depósito de recebimento de embalagem vazias de agrotóxico	AUM	II
Destinação final de resíduos de construção civil, exceto perigoso	V	I



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Higiene e embelezamento de animais domésticos	AUM	I
Limpeza em prédios e em domicílios	CA	II
Manufatura reversa	VPTM	II
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais	AUM	II
Manutenção elétrica (reparação de geradores, transformadores, motores elétricos etc.)	AUM	I
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em locais públicos municipais	CPM	II
Obras de montagem industrial	ATM	II
Posto de coleta para exames laboratoriais e consultas médicas	AUM	II
Produção de espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares	AUM	II
Provedores de acesso e redes de comunicação	AUM	I
Publicidade volante	NV	II
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	AUM	I
Reciclagem	VPTM	III
Reciclagem de papel	AUM	II
Recondicionamento de motores elétricos	AUM	II
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	AUM	I
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	AUM	I
Transporte, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos	NV	III
Triagem e compostagem	VPTM	I
Terminal logístico de cargas gerais e perigosas	AUH	II
Depósito/Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	I
Prensagem de material reciclável/ enfardamento/ trituração e outros	AUM	I
Telefonia celular	NSA	II
Distrito / Delegacia de Polícia	AUM	II
Transporte aquaviário de passageiros	NV	I
Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social (exceto conjunto habitacional de interesse social)	AUM	II
<b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Atividades veterinárias – Petshop	AUM	II



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Clínicas e hospitais de animais domésticos	AUM	III
Comércio varejista de produtos veterinários – Petshop / Comércio varejista de medicamentos veterinários	AUM	I
<b>ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Casas de festas e eventos	AUM	II
Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AUM	II
<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	III
Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	VPTD	III
<b>PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	I
Exploração e envase de água mineral	VCL	I
<b>INDÚSTRIA MECÂNICA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	II
<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL Poluidor/Degradador</b>
Jardim botânico	AUH	I

### LEGENDA:

#### POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR

I – PEQUENO

II – MÉDIO

III – GRANDE

#### UNIDADE DE MEDIDA

AB – ÁREA DA BACIA

ACH – ÁREA CONTAMINADA (Ha)

AI – ÁREA INUNDADA (Ha)

AR – ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)

ATH – ÁREA TOTAL (Ha)

ATM – ÁREA TOTAL (m<sup>2</sup>)

AUH – ÁREA ÚTIL (Ha)

AUM – ÁREA ÚTIL (m<sup>2</sup>)

CA – CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)

CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m<sup>3</sup>)

CAT – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (Ton.)

CIC – CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA RECREIA (Unidade/Ano)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

CPK - COMPRIMENTO (Km)  
CPM – COMPRIMENTO (Metro)  
CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg / h)  
ED – ECLUSAGEM (Dia)  
MCM – MOVIMENTO DE CARGA (Ton./Mês)  
MDC – METROS CÚBICO DE CARVÃO (m<sup>3</sup>)  
MTM - MOVIMENTAÇÃO (Ton./Mês)  
NA – NÚMERO DE AVES (Abate / Postura)  
NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO  
NB – NÚMERO DE BANHEIROS  
NCA – NÚMERO DE CABEÇA ANO  
NCC - N° DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)  
NCD – NÚMERO DE CAMINHÃO DIA  
NCM – NÚMERO DE CABEÇA MÊS  
NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)  
NDC - N° DE CABEÇAS (Unidade / Dia)  
NI – NÚMERO DE INDIVIDUOS  
NJ – NÚMERO DE JAZIGOS  
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)  
NP – NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)  
NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)  
NUH – NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (Unidade)  
NV – N° VEÍCULOS/ EMBARCAÇÕES/ AERONAVES (Unidade)  
P – POTÊNCIA (Kw)  
PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE HABITANTES (Unidade)  
PK - POTÊNCIA (KVA)  
T -TENSÃO (kV)  
UH - UNIDADE HABITACIONAL (Unidade)  
V – VOLUME (m3)  
VC – VOLUME CONSUMIDO (m3/ tora/ dia)  
VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m<sup>3</sup>/ano)  
VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)  
VCM – VOLUME CAPTADO (m<sup>3</sup>/dia)  
VCR – VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO (m<sup>3</sup>)  
VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m<sup>3</sup> / h)  
VL – VOLUME DE LÂMINAS (m<sup>3</sup> / dia)  
VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m<sup>3</sup>)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 34.887.935/0001-53

VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m<sup>3</sup>)  
VMM – VOLUME DE MATERIAL MENSAL (m<sup>3</sup>/mês)  
VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m<sup>3</sup> / dia)  
VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO (m<sup>3</sup>/ano)  
VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m<sup>3</sup>/dia)  
VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)  
VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)  
VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m<sup>3</sup>/ mês)  
VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)  
VPTA – VOLUME DE PRODUÇÃO (t/ano)  
VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)  
VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t / mês)  
VR - VOLUME REMEDIADO (t)  
VRD – VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA  
VRM – VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m<sup>3</sup> / dia)  
VSP – VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m / s)  
VT– VOLUME TRANSPORTADO (m<sup>3</sup>)  
VTD – VOLUME TRATADO (m<sup>3</sup>/dia)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO XVIII**  
**TIPOLOGIAS DE IMPACTO LOCAL (TODOS OS PORTES/TAMANHOS)**

<b>PRÁTICAS E INSUMOS AGRÍCOLAS</b>
Aquisição de aerador
Aquisição de animais (cria, recria e engorda)
Aquisição de arame liso e farpado
Aquisição de aves, peixes e alevinos
Aquisição de calcário
Aquisição de defensivos agrícolas e herbicidas, outros insumos
Aquisição de equipamentos de irrigação e inseminação
Aquisição de freezer e câmara fria
Aquisição de gaiolas e balanças
Aquisição de incubadoras e insumos
Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPI's, entre outros)
Aquisição de kit de inseminação (doses de sêmen, nitrogênio, cortador, paletas, luvas e outros)
Aquisição de mudas florestais e frutíferas
Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, vermífugos e similares
Aquisição de redes, tarrafas e outros implementos de piscicultura
Aquisição de sementes
Aquisição de veículos utilitários, tronco, balança, cochos móveis
Aração, gradagem, adubação, correção de solo
Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas
Bebedouros
Cobertura de casa, estábulos, currais e outros
Cochos cobertos
Construção de tulhas e galpões
Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas, reforma de curral
Custeio agrícola e pecuário
Enleiramento
Instalações elétricas
Nivelamento de solo e curva de nível
Poda de árvores
Reforma de estábulo, aviários e apiários
Reforma de pocilgas
Reforma de aprisco
Roço
Semeadura, tratos culturais
Todas as atividades de Agricultura Familiar previstas no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e no Art.52 do Código Florestal - Lei Federal 12.651/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

## ANEXO XIX

# MODELO DE LICENÇAS DIGITAID DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E DEMOLIÇÃO

**EMPRESA  
DIGITAL**  
REGISTRO DIGITAL DE EMPRESA



Consulte autenticidade via QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

## LICENÇA DIGITAL DE CONSTRUÇÃO Nº

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DE MAIS  
NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PROTOCOLO SOB O Nº 87900000000839,  
EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO AO:

PROPRIETÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
NOME/RAZÃO SOCIAL: XXXX XXX XXXXXXXX XXXXXXXX LTDA  
ENDEREÇO OBRA: XXXXXXXX XXXXX Nº S/N BAIRRO: XXXXXXXX CEP: XXXXX-XXXX

AUTOR DO PROJETO:  
CAU / CREA: 45646 - PA ART: 564  
NOME: AUTOR DO PROJET O  
PROJETO: PROJETO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:  
CAU / CREA: 56456 - PA ART: 654  
NOME: TESTE Y89723894  
FIRMA CONSTRUTORA RESPONSÁVEL PELA OBRA:  
NOME/RAZÃO SOCIAL: TESTE 6575676  
CPF/CNPJ: 120.523.594-94  
ÁREA TOTAL LICENCIADA: 200.00 TIPO DE USO DO ESTABELECIMENTO:  
MISTO (RESIDENCIAL E COMERCIAL)

ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO:  
**TESTE DE OBS PROJETO**

OBSERVAÇÃO:  
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA MEDIANTE O USO DO CÓDIGO BIDIMENCIONAL (QR CODE),  
CONSTANTE NA PARTE SUPERIOR.

SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

EMITIDO EM 20/03/2019 ÀS 14:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**EMPRESA  
DIGITAL**  
REGISTRO DIGITAL DE EMPRESA



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

**LICENÇA DIGITAL DE REFORMA / AMPLIAÇÃO Nº**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DE MAIS  
NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PROTOCOLO SOB O Nº 87900000000839,  
EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE OBRAS DE REFORMA / AMPLIAÇÃO AO:

PROPRIETÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
NOME/RAZÃO SOCIAL: XXXX XXX XXXXXXXX XXXXXXXXX LTDA  
ENDEREÇO OBRA: XXXXXXXX XXXXX Nº S/N BAIRRO: XXXXXXXX CEP: XXXXX-XXXX

AUTOR DO PROJETO:  
CAU / CREA 45646 - PA ART: 564  
NOME: AUTOR DO PROJETO  
PROJETO: PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:  
CAU / CREA 56456 - PA ART: 654  
NOME: TESTE Y89723894

FIRMA CONSTRUTORA RESPONSÁVEL PELA OBRA  
NOME/RAZÃO SOCIAL: TESTE 6575676  
CPF/CNPJ: 120.523.594-94

ÁREA TOTAL LICENCIADA:  
200.00

TIPO DE USO DO ESTABELECIMENTO:  
MISTO (RESIDENCIAL E COMERCIAL)

ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO:  
TESTE DE OBS PROJETO

OBSERVAÇÃO:  
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA MEDIANTE O USO DO CÓDIGO BIDIMENCIONAL (QR CODE),  
CONSTANTE NA PARTE SUPERIOR.

SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

EMITIDO EM 29/03/2019 ÀS 14:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**EMPRESA DIGITAL**  
REGISTRO DIGITAL DE EMPRESA



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

**LICENÇA DIGITAL DE DEMOLIÇÃO Nº**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTEÚDO NO PROTOCOLO SOB O Nº 87900000000839, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO AO:

PROPRIETÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
NOME/RAZÃO SOCIAL: XXXX XXX XXXXXXXX XXXXXXXX LTDA  
ENDEREÇO OBRA: XXXXXXXX XXXXX Nº S/N BAIRRO: XXXXXXXX CEP: XXXX-XXXX

AUTOR DO PROJETO:  
CAU / CREA: 45646 - PA ART: 564  
NOME: AUTOR DO PROJETO  
PROJETO: PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:  
CAU / CREA: 56456 - PA ART: 654  
NOME: TESTE Y89723894

FIRMA CONSTRUTORA RESPONSÁVEL PELA OBRA:  
NOME/RAZÃO SOCIAL: TESTE 6575676  
CPF/CNPJ: 120.523.594-94

ÁREA TOTAL LICENCIADA:  
200.00

TIPO DE USO DO ESTABELECIMENTO:  
MISTO (RESIDENCIAL E COMERCIAL)

ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO:  
TESTE DE OBS PROJETO

OBSERVAÇÃO:  
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA MEDIANTE O USO DO CÓDIGO BIDIMENSIONAL (QR CODE), CONSTANTE NA PARTE SUPERIOR.

SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

EMITIDO EM 20/03/2019 ÀS 14:42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO XX**  
**MODELO DE HABITE-SE DE CONTRUÇÃO**



Consulte autenticidade via QR Code.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**HABITE-SE DIGITAL N°**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEOF, COM BASE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E  
DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PROTOCOLO SOB O N°  
00000000000000, EXPEDE O PRESENTE HABITE-SE AO:

PROPRIETÁRIO: **XXXXXXXXXXXX**  
CPF/CNPJ: **XX.XXX.XXX/000X-XX**  
NOME/RAZÃO SOCIAL: **XXXXXXXXX LTDA.**  
ENDEREÇO OBRA: **XXXXX, N° S/N BAIRRO: CENTRO - CEP: 68.383-000**

AUTOR DO PROJETO:  
CAU / CREA: **XXXX - PA** ART: **XX**  
NOME: **AUTOR DO PROJET O**  
PROJETO: **PROJETO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:  
CAU / CREA: **XXXXX - PA** ART: **XX**  
NOME: **TESTE Y89723894**

FIRMA CONSTRUTORA RESPONSÁVEL PELA OBRA:  
NOME/RAZÃO SOCIAL: **TESTE 6575676**  
CPF/CNPJ: **120.523.594-94**

ÁREA TOTAL LICENCIADA:  
**200.00**

TIPO DE USO DO ESTABELECIMENTO:  
**MISTO (RESIDENCIAL E COMERCIAL)**

ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO:  
**TESTE DE OBS PROJETO**

OBSERVAÇÃO:  
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA MEDIANTE O USO DO CÓDIGO BIDIMENCIONAL (QR CODE),  
CONSTANTE NA PARTE SUPERIOR.

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EMITIDO EM 20/02/2020 ÀS 14:42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO XXI**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

Para os devidos fins de prova junto a terceiros em razão das informações constantes nos autos do processo nº XXX/XXXX-SEMA/PMVX, de interesse do senhor XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, com domicílio na XXXXXXXXXXXX, **CERTIFICAMOS** que não constam em nome do requerente acima discriminado, Infração Ambiental perante esta Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

**A Certidão Negativa de Infração Ambiental Municipal** terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Vitória do Xingu, XX de XXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário (a) Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Vitória do Xingu**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ANEXO XXII**  
**LICENÇA ESPECÍFICA**

**LICENÇA ESPECÍFICA Nº XX/XXXX**

O município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXXXXX, no uso das suas atribuições legais, e ainda:

**CONSIDERANDO** Art. 2º A ANM, no exercício de suas competências, observará e implementará as orientações e diretrizes fixadas no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), em legislação correlata e nas políticas estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia, e terá como finalidade promover a gestão dos recursos minerais da União, bem como a regulação e a fiscalização das atividades para o aproveitamento dos recursos minerais no País,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo nº XXXXXXXXX, tramitado na Secretaria Municipal da Gestão de Meio Ambiente – SEMA, com o parecer técnico nº XXXXX/SEMA-PMVX favorável.

**RESOLVE:**

Licenciar a área para o empreendimento XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXX nº XXXXXXX, Bairro XXXXXXX no município de XXXXXXX, para requerer a autorização de extração da substância mineral XXXXXXXXXXXXXXX, Resolução COEMA nº 162/2021 Potencial Poluidor XXX; junto a ANM pelo prazo de XX (XXX) anos a contar da data de expedição, em uma área de XXX hectares localizada na XXXXXXX, XXXXXXX, sob coordenadas geográficas a seguir: P1: S XX°XX'XX.XXX" W XX°XX'XX.XXX", P2: S XX°XX'XX.XXX" W XX°XX'XX.XXX", P3: S XX°XX'XX.XXX" W XX°XX'XX.XXX", P4: S XX°XX'XX.XXX" W XX°XX'XX.XXX", P5: S XX°XX'XX.XXX" W XX°XX'XX.XXX".

Cabe ressaltar que a extração da substância mineral obriga o licenciado a cumprir com as obrigações previstas na legislação ambiental.

Ainda, as atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção de:

- 1- Registro de Licenciamento junto a Agência Nacional de Mineração-ANM, de acordo com Medida Provisória nº 791 de 25 de julho de 2017.

Vitória do Xingu-PA, XX/XX/XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário (a) Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Vitória do Xingu**